

Plano Diretor Municipal de Armamar (1.ª Revisão)

Relatório de Avaliação e Controlo da Avaliação Ambiental Estratégica



Armamar, outubro de 2024

Ficha Técnica

Título | Relatório de Avaliação e Controle da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Diretor Municipal de Armamar (1.ª Revisão) - 2015 | 2023

Propriedade | Câmara Municipal da Armamar

Elaboração e Edição | Coordenadas Versáteis, Unipessoal, Lda.

Equipa Técnica | Carlos Saraiva (coordenação e ordenamento do território), Carlos Lima (temas ambientais e sociais), José Vieira de Matos (território e economia).

Responsável pela Entidade

João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca
(Presidente da Câmara Municipal de Armamar)
Armamar, 4 de novembro de 2024

Imagem da capa: Vista da Praça da República (centro urbano de Armamar). Foto: Carlos Lima.

Índice Geral

Ficha Técnica	2
Índice Geral	3
Índice de Tabelas	3
Abreviaturas, siglas e acrónimos	4
1. Sumário	5
2. Enquadramento e Notas Metodológicas	6
3. Diretrizes de Seguimento	8
4. Quadro de Referência Estratégico	15
5. Quadro de Governança	21
6. Resultados da Avaliação e Controlo	24
7. Conclusões/Recomendações	34
Bibliografia	36
Páginas eletrónicas consultadas	37
Anexo I – Informação estatística dos indicadores tratados no RAC	38
Anexo II – Declaração Ambiental do PDM de Armamar	64

Índice de Tabelas

Tabela 1 Objetivos Específicos definidos para o PDM de Armamar	6
Tabela 2 Fatores de Sustentabilidade da AAE do PDM de Armamar	8
Tabela 3 Correlação entre os objetivos específicos da Revisão do PDM e os FS da AAE	10
Tabela 4 Indicadores selecionados na Declaração Ambiental da AAE do PDM de Armamar	11
Tabela 5 Quadro de Referência Estratégico aplicado ao PDM de Armamar	15
Tabela 6 Alterações do Quadro de Referência Estratégico da AAE do PDM de Armamar	16
Tabela 7 Quadro de Governança estabelecido pela AAE	21
Tabela 8 Análise dos indicadores de seguimento da AAE da 1.ª Revisão do PDM de Armamar	25

Abreviaturas, siglas e acrónimos

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CCDR-N	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CMA	Câmara Municipal de Armamar
DA	Declaração Ambiental
FS	Fatores de Sustentabilidade
INE	Instituto Nacional de Estatística
PDM	Plano Diretor Municipal
QG	Quadro de Governança
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RAC	Relatório de Avaliação e Controlo
RJAAE	Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

1. Sumário

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da avaliação realizada ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Armamar (primeira revisão), à luz dos elementos definidos pela Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) aplicada a este Plano. Essa avaliação é desenvolvida no âmbito do que está estipulado pelo n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio¹, que define a obrigatoriedade de o promotor do Plano desenvolver a avaliação dos efeitos decorrentes da sua implementação. Esta avaliação resultou assim na elaboração deste relatório, adiante designado por Relatório de Avaliação e Controlo (RAC).

Para além deste capítulo inicial, o RAC inclui mais 6 capítulos. No capítulo seguinte (capítulo 2) são referidas as principais notas metodológicas que sustentaram a avaliação desenvolvida, bem como um breve enquadramento do PDM de Armamar. O capítulo 3 apresenta as diretrizes de seguimento definidas pela DA para a implementação do PDM de Armamar. O capítulo 4 é dedicado ao Quadro de Referência Estratégico (QRE) da AAE do PDM de Armamar. No capítulo 5 são referidos os aspetos relevantes relacionados com o quadro de governança do processo. Tendo em conta as diretrizes de seguimento enunciadas pela DA, o capítulo 6 apresenta os resultados da avaliação efetuada ao Plano. Por último, o capítulo 7 identifica as principais conclusões extraídas da avaliação.

Apesar de terem sido observadas e postas em prática uma parte significativa das recomendações de seguimento da AAE, a Câmara Municipal de Armamar (adiante designada por CMA) apresenta agora o RAC que engloba a totalidade dos anos de vigência do PDM (2015-2023). Razões motivadas por ausência de recursos adequados e a expectativa gerada pela abertura e respetivos trabalhos relacionados com a 2.ª Revisão do PDM de Armamar acabaram por determinar esta situação, não tendo sido assim possível a apresentação anual do RAC ao longo da vigência do PDM.

Considerando que nesta fase decorre o processo da segunda Revisão do PDM de Armamar e que esta se encontra numa fase adiantada, estando este processo de revisão abrangido por nova AAE, que vai definir um novo plano de seguimento e monitorização, a CMA tomou a decisão de interromper/finalizar o atual processo de avaliação e controlo, passando assim a adotar, na sequência da aprovação da 2.ª Revisão do PDM e da publicação da respetiva DA, um novo procedimento de avaliação, sustentado pelo novo plano de monitorização e seguimento.

¹ Comumente designado por Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE).

2. Enquadramento e Notas Metodológicas

O PDM de Armamar atualmente em vigor (Primeira Revisão do PDM) foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Armamar de 26 de junho de 2015, com a entrada em vigor no dia 11 de outubro de 2016, ou seja, após publicação do Aviso n.º 12387/2016, de 10 de outubro (Diário da República n.º 194/2016, Série II), revogando deste forma a primeira versão do Plano, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 80/94, de 10 de setembro.

A CMA decidiu proceder a esta revisão do PDM, fundamentando esta decisão na necessidade de atualizar este Instrumento de Gestão Territorial (IGT) e adequá-lo às transformações que, entretanto, ocorreram no Município, designadamente a mudança das condições económicas, sociais, culturais e ambientais, para além de promover a sua atualização face ao novo quadro legal dos IGT.

Sob o ponto de vista estratégico, as orientações definidas para a revisão do PDM refletiram as tendências entendidas como as mais adequadas para uma resposta ao contexto de desenvolvimento vigente. Assim, a revisão do PDM assumiu o desenvolvimento e a dinamização das atividades económicas, bem como a atração e fixação da população como os 2 vetores principais dessa estratégia, suportadas por uma preocupação na valorização dos recursos locais, na equidade social e na proteção ambiental. A Tabela 1 enuncia os objetivos específicos definidos para a revisão do PDM e referidos no Aviso n.º 12387/2016, de 10 de outubro.

Tabela 1 | Objetivos Específicos definidos para o PDM de Armamar

Objetivos Específicos da Revisão do PDM de Armamar
1. Reforçar as infraestruturas de apoio à atividade produtiva local
2. Promover o aproveitamento dos recursos agrícolas e florestais
3. Promover o aproveitamento económico dos recursos endógenos
4. Dinamizar o turismo e valorizar o património
5. Desenvolver estratégias inovadoras de ensino, formação e investigação
6. Aumentar a visibilidade e oferta de eventos do concelho
7. Melhorar as acessibilidades, sistema de transportes e comunicações e a oferta de serviços e equipamentos coletivos
8. Valorizar a sustentabilidade ambiental
9. Promover a inserção e apoio social
10. Implementar as medidas de proteção civil e serviços municipais
11. Promover o ordenamento do território e desenvolvimento local

Fonte: Diário da República Eletrónico (2024).

Em conformidade com as orientações emanadas da legislação nacional, designadamente o RJAAE (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio)², bem como do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor à data, o processo de revisão do PDM de Armamar foi sujeito a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

A avaliação ambiental é um processo que procura identificar, descrever e avaliar os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da implementação de um Plano ou Programa (artigo 2.º do RJAAE). A sua elaboração conta com a realização de consultas e entra em linha de conta com a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o Plano ou Programa, para além de considerar a consulta e a divulgação pública da informação.

O processo de AAE foi concretizado através da elaboração do Relatório Ambiental (RA), uma das peças que integraram o conteúdo documental do PDM, para além de ter dado lugar à emissão da Declaração Ambiental (DA) do PDM de Armamar (reproduzida no anexo II deste relatório). A DA estabeleceu os compromissos de acompanhamento e monitorização.

Seguindo as orientações prescritas pelo artigo 10.º do RJAAE, conjugado com o artigo 151º-A do RJIGT em vigor à data do procedimento de elaboração do PDM de Armamar, a DA foi remetida, para os fins previstos, à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA).

Feita a cronologia do processo de Revisão do PDM de Armamar e da sua respetiva AAE, importa agora contextualizar o âmbito deste relatório, com a descrição da sua metodologia. Assim, o objetivo deste relatório incide na avaliação do plano de seguimento definido no âmbito da DA (aprovada conjuntamente com o PDM de Armamar). A entidade responsável por esta avaliação é a Câmara Municipal de Armamar, enquanto entidade responsável pela elaboração do PDM.

Para a realização deste RAC, foram assim considerados dois documentos essenciais: a Declaração Ambiental (DA) e o Relatório Ambiental (RA) da AAE da 1.ª Revisão do PDM de Armamar. A DA constitui uma exigência legal do artigo 10º do RJAAE e descreve, entre outros aspetos, as diretrizes de seguimento e controlo do Plano que resultaram da AAE e que se encontram profusamente descritas no RA. Para a aferição dos indicadores definidos pela DA, foram recolhidos e tratados os dados estatísticos disponíveis, com origem em diversas fontes, referidas neste documento.

² O Decreto-Lei n.º 232/2007 estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 58/2011.

3. Diretrizes de Seguimento

Tal como foi referido, as diretrizes de seguimento foram definidas no âmbito da AAE do PDM de Armamar e constam do RA produzido, complementada pelos compromissos assumidos na DA, em cumprimento dos artigos 10º e 11º do RJAAE. De referir que no âmbito da AAE, foram selecionados 4 Fatores de Sustentabilidade (FS), a seguir enunciados e sumariamente descritos (Tabela 2).

Tabela 2 | Fatores de Sustentabilidade da AAE do PDM de Armamar

Fatores de Sustentabilidade	Pertinência	CrITÉrios de AvaliaÇão
Riscos e Vulnerabilidades	Permitirá analisar o contributo da revisão do PDM Armamar para a prevenção e minimização dos perigos naturais, tecnológicos e das dissonâncias ambientais associadas às atividades antropogénicas	<p>Riscos naturais: De que forma a estratégia adotada pela revisão do PDM Armamar contribui para a gestão e minimização dos riscos naturais na AI?</p> <p>Riscos Tecnológicos: De que forma a estratégia adotada pela revisão do PDM Armamar contribui para a gestão e minimização dos riscos tecnológicos na AI?</p> <p>Dissonâncias ambientais: Qual o contributo da revisão do PDM Armamar para a minimização e eliminação das dissonâncias ambientais identificadas na AI?</p>
	Importa ainda conhecer, identificar e antecipar as vulnerabilidades e os impactes decorrentes das alterações climáticas	<p>Adaptação às alterações climáticas: Qual o contributo da revisão do PDM para a adaptação às alterações climáticas?</p>
	Permitirá avaliar os efeitos das intervenções estratégicas da Revisão do PDM Armamar ao nível da preservação e gestão sustentável dos recursos e espaços naturais no âmbito territorial em questão	<p>Solo: de que forma a revisão do PDM Armamar e das suas políticas de planeamento territorial promovem a gestão adequada dos solos relativamente à sua qualidade e aptidão?</p> <p>Água: de que forma a revisão do PDM e das suas políticas de planeamento territorial promove a gestão dos recursos hídricos, na sua vertente de qualidade?</p> <p>Conservação da natureza: de que forma a revisão do PDM Armamar promove a melhoria das funções ecológicas das áreas destinadas, pela aptidão demonstrada, para a conservação das espécies e habitats presentes?</p>
Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	Permitirá avaliar os efeitos das intervenções estratégicas da Revisão do PDM Armamar ao nível da promoção da qualidade paisagística e da preservação do património cultural	<p>Paisagem: A revisão do PDM Armamar contribui para a salvaguarda e valorização dos valores paisagísticos presentes na AI?</p> <p>Património Cultural: A revisão do PDM Armamar contribui para a manutenção e valorização do património cultural presente na AI?</p>

Fatores de Sustentabilidade	Pertinência	Critérios de Avaliação
Equipamentos e Infraestruturas	Melhorar os níveis de atendimento e a qualidade dos serviços ambientais, promovendo a qualidade de vida e bem-estar da população residente	Serviços ambientais: A revisão do PDM está a dotar o concelho com infraestruturas ambientais adequadas às necessidades existentes e de que forma contribui para a melhoria dos níveis de saúde e bem-estar da população?
	Promover a disponibilização e usufruição de equipamentos coletivos e serviços públicos, designadamente, acesso a espaços verdes, equipamentos educacionais, culturais, adequados às necessidades da população residente	Equipamentos coletivos e serviços: A revisão do PDM está a satisfazer as necessidades da população em matéria de acesso aos principais serviços públicos e equipamentos coletivos?
	Capacitar o território de infraestruturas capazes de promover a mobilidade urbana sustentável, inculir proximidade no acesso aos serviços públicos e equipamentos coletivos, e incrementar os fatores territoriais de competitividade para as atividades económicas locais.	Infraestruturas do território: O PDM está a dotar o concelho de vias de comunicação terrestre sustentáveis e serviços de transportes públicos mais eficientes capazes de satisfazer as necessidades de deslocação da população?
Desenvolvimento Socioeconómico	Fixação da população com benefícios sobre a dinamização económica e social no concelho	População: A revisão do PDM contribuirá para a fixação da população residente e para o combate à desertificação?
	Salvaguarda do parque edificado, como medida de minimização da degradação dos edifícios	Edificado: A revisão do PDM salvaguarda o parque edificado existente e contribui para a minimização da degradação dos edifícios?
	Promoção de um crescimento sustentado, através do aumento da competitividade do território e das empresas aí localizadas, do potencial turístico do concelho, bem como diversificação da economia rural	Atividades económicas: A revisão do PDM está a discriminar positivamente as atividades geradoras de emprego e riqueza? Está de igual forma a potenciar o surgimento de novas atividades económicas?
	Desenvolvimento de um ordenamento do território assente na eficiência energética e de incentivo à inovação e menores custos produtivos para as empresas	Energia: Qual o contributo da revisão do PDM para a promoção da eficiência energética e incentivo à inovação e menores custos para as empresas?

Fonte: Relatório Ambiental da AAE da Revisão do PDM de Armamar (2015).

Importa destacar a correlação estabelecida entre os FS definidos e os objetivos específicos do PDM de Armamar, correlação esta descrita na Tabela 3.

Tabela 3 | Correlação entre os objetivos específicos da Revisão do PDM e os FS da AAE

Objetivos Específicos do PDM de Armamar	Fatores de Sustentabilidade			
	Riscos e Vulnerabilidades	Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	Equipamentos e Infraestruturas	Desenvolvimento Socioeconómico
1. Reforçar as infraestruturas de apoio à atividade produtiva local	•	•	•	•
2. Promover o aproveitamento dos recursos agrícolas e florestais	•	•	•	•
3. Promover o aproveitamento económico dos recursos endógenos	•	•	•	•
4. Dinamizar o turismo	•	•	•	•
5. Desenvolver estratégias inovadoras de ensino, formação e investigação	•	•		•
6. Valorizar o património	•	•		•
7. Aumentar a visibilidade e oferta de eventos do concelho	•	•	•	•
8. Melhorar as acessibilidades	•	•	•	•
9. Melhorar a oferta de serviços e equipamentos coletivos	•	•	•	•
10. Sustentabilidade ambiental	•	•	•	•

Fonte: Relatório Ambiental da AAE da Revisão do PDM de Armamar (2015).

Como resultado deste exercício, a AAE definiu um conjunto de diretrizes de seguimento e uma bateria de indicadores de monitorização, que atendem aos resultados da implementação do PDM na ótica da salvaguarda e do seu contributo para a prossecução de um desenvolvimento equilibrado e sustentável do concelho, quer sob o ponto de vista social e económico, quer ainda sob o ponto de vista ambiental. Acessoriamente, a avaliação permitiria a eventual adoção de medidas corretivas destinadas à eliminação/mitigação/prevenção de impactes ambientais negativos para o concelho.

Nesse contexto, a AAE definiu 67 indicadores, que se encontram inscritos na DA e que são apresentados na Tabela 4, que conformam assim o plano de acompanhamento.

Tabela 4 | Indicadores selecionados na Declaração Ambiental da AAE do PDM de Armamar

N.º	Designação Indicador	Frequência	Fontes de informação
1	Ocorrência de eventos naturais extremos	Anual	CMA
2	Incêndios florestais e áreas florestais ardidas	Anual	INE
3	Vulnerabilidade e risco de erosão, risco de cheia e risco associado aos movimentos de massa	Anual	CS
4	Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos	Anual	CMA
5	Compatibilidade da ocupação do território com as áreas de risco	Anual	CMA
6	Pessoas e infraestruturas vulneráveis ao efeito da onda de inundação	Bienal	CMA
7	Área total, localização e estimativa dos habitantes expostos a cada classe de valores do nível de ruído	Anual	CMA
8	Dissonâncias visuais ou paisagísticas em locais de interesse turístico e de lazer	Anual	CMA
9	Autos de notícia relativos as infrações ambientais	Anual	CMA; GNR (SEPNA)
10	Planos de emergência aprovados e com jurisdição no concelho	Bienal	CMA
11	Projetos com validação climática	Anual	CMA
12	Projetos aprovados com análise de vulnerabilidade	Anual	CMA
13	Projetos aprovados que contemplem medidas de adaptação às Alterações Climáticas ao nível da biodiversidade e ecossistemas	Anual	CMA
14	Índice de risco de incêndio	Anual	CMA
15	Taxa de Abandono Agrícola	Anual	INE
16	Ocupações não agrícolas da RAN (decorrentes da aplicação de exceções admitidas ao abrigo do seu regime jurídico)	Anual	CMA
17	Ocupações permitidas ao abrigo das exceções ao regime jurídico da REN	Anual	CMA
18	Área de intervenção nas zonas com sensibilidade diferenciadas dentro de cada Área Classificada	Bienal	ICNF; CMA
19	Impacte nos objetivos de conservação para os quais as Áreas Classificadas (AC) foram designadas	Bienal	ICNF; CMA

N.º	Designação Indicador	Frequência	Fontes de informação
20	Grau de afetação na conectividade (extensão dos corredores ecológicos) entre Áreas Classificadas	Bienal	ICNF; CMA
21	Afetação de zonas com risco diferenciado para espécies de fauna e flora	Bienal	ICNF; CMA
22	Espécies de flora e da fauna afetadas: número, estatuto de proteção legal, estatuto de ameaça das espécies afetadas, índices de biodiversidade (abundância, riqueza específica) e importância relativa no contexto regional/nacional	Bienal	ICNF; CMA
23	Grau de afetação de habitats e de alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats	Bienal	ICNF; CMA
24	Grau de afetação das espécies da flora e da fauna	Bienal	ICNF; CMA
25	Território ocupado pela atividade extrativa	Anual	DGEG
26	Estado das massas de águas de superfície e subterrâneas	Bienal	APA - Planos de Bacia
27	Implementação de medidas de qualidade e valorização dos recursos hídricos, previstas no âmbito PGRH-Douro	Anual	CMA; APA
28	Carga orgânica presente nas massas de água	Anual	CMA; APA
29	Espaços naturais com interesse para a conservação (ou Áreas Classificadas caso ocorra, entretanto, a classificação de alguma área natural)	Anual	CMA; APA
30	Espécies presentes por estatuto de proteção	Anual	ICNF
31	Paisagem Protegida de Interesse	Bienal	ICNF
32	Miradouros e pontos de interesse paisagístico	Bienal	CMA
33	Rotas e percursos pedestres com interesse paisagístico	Anual	CMA
34	Património histórico	Bienal	DRCN; CMA
35	Património imaterial	Bienal	DRCN; CMA
36	Nível de atendimento em abastecimento de água	Bienal	ERSAR
37	Qualidade da água para consumo humano	Anual	ERSAR
38	Perdas nos sistemas de abastecimento	Bienal	ERSAR
39	Taxa de águas residuais tratadas	Bienal	INE; ERSAR

N.º	Designação Indicador	Frequência	Fontes de informação
40	Reutilização de águas residuais tratadas ou pluviais	Bienal	INE; ERSAR
41	Nível de atendimento em saneamento de águas residuais	Bienal	INE; ERSAR
42	Contentores de recolha indiferenciada e seletiva por habitante	Bienal	ERSAR/CMA
43	Taxa de reciclagem e valorização de resíduos urbanos	Bienal	INE; CMA
44	Espaços verdes e outros equipamentos de recreio e lazer	Bienal	CMA
45	Capacidade de oferta dos estabelecimentos de ensino	Bienal	INE; GesEdu
46	Capacidade de oferta dos estabelecimentos de apoio social	Bienal	Carta Social
47	População inscrita no centro de saúde	Anual	Serviço Nacional de Saúde
48	Equipamentos desportivos e culturais	Bienal	CMA
49	Extensão da rede rodoviária por tipologia de via	Bienal	CMA
50	Extensão e cobertura da rede de transportes públicos por tipologia	Bienal	INE; CMA
51	Extensão de percursos cicláveis e pedonais	Bienal	CMA
52	Densidade populacional do concelho	Anual	INE
53	Evolução da população residente no concelho	Anual	INE
54	Densidade urbana (edifícios/Km ²)	Anual	CMA
55	Edifícios licenciados pela CMA para ampliação, alteração e reconstrução	Anual	INE; CMA
56	Variação anual do número de empresas sedeadas	Anual	INE
57	Valor acrescentado bruto por CAE	Anual	INE
58	Volume de negócios por CAE	Anual	INE
59	Explorações agrícolas	Anual	INE
60	Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	Anual	INE

N.º	Designação Indicador	Frequência	Fontes de informação
61	Área afeta a parques industriais e empresariais e respetiva taxa de ocupação	Anual	CMA
62	Capacidade de alojamento, por tipologia	Anual	TdP
63	Taxa de ocupação por tipologia de alojamento	Anual	INE
64	Produtos regionais certificados (DOP, IGP, ETG, DOC, etc.)	Bienal	DGADR
65	Edifícios certificados energeticamente	Anual	CMA
66	Projetos aprovados com medidas de eficiência energética	Anual	CMA
67	Consumo de energia elétrica, segundo o tipo de consumo	Anual	DGEG

Fonte: Declaração Ambiental do PDM de Armamar (2015).

4. Quadro de Referência Estratégico

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) consiste na seleção dos instrumentos de orientação (políticas, estratégicas e de programação/ação setorial) a que os Planos e Programas devem atender, de forma a obter uma convergência de atuação, contribuindo desta forma para atingir as metas e compromissos na promoção de um desenvolvimento sustentável e convergente. O QRE definido no âmbito do processo de AAE ao PDM de Armamar é descrito na Tabela 5.

Tabela 5 | Quadro de Referência Estratégico aplicado ao PDM de Armamar

Documentos de Referência Europeus	Estratégia Europeia para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais Convenção Europeia da Paisagem Carta Europeia do Turismo Sustentável
Documentos de Referência Nacionais	Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos – Recursos Minerais Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade Estratégia Nacional para as Florestas Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios Estratégia Nacional para a Energia Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas Programa Nacional para as Alterações Climáticas Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007-2013 Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação Plano Estratégico Nacional do Turismo Plano Nacional da Água Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2013 Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares Plano Nacional de Reformas – Portugal 2020 Plano Rodoviário Nacional Plano Estratégico de Transportes Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde
Documentos de Referência Regionais	Norte 2015 Norte 2020 Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte Plano de Ação para o Desenvolvimento Turístico do Norte de Portugal Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro Plano de Bacia Hidrográfica do rio Douro Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro Plano de Ordenamento de Albufeira da Régua e do Carrapatelo Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro
Documentos de Referência Municipais	Plano de Desenvolvimento Social Armamar Carta Educativa Armamar Agenda 21 Local Armamar

Fonte: Relatório Ambiental da AAE da Revisão do PDM de Armamar (2015).

Desde a entrada em vigor do PDM de Armamar foram registadas algumas alterações ao QRE, fruto da revisão e/ou revogação de alguns dos instrumentos elencados. Nalguns casos, as alterações produzidas com o processo de revisão limitaram-se ao estabelecimento de novas metas, noutros as mudanças foram mais profundas e acabaram por estabelecer um novo quadro de objetivos e de ações, fruto dos condicionalismos impostos por mudanças do contexto nacional e europeu.

É importante referir que o âmbito de determinados instrumentos do QRE apresentam um carácter determinista sobre os PDM, com orientações concretas no processo de planeamento e execução deste IGT, destacando-se a componente ambiental, que assume um cariz cada vez mais determinante para a sustentabilidade dos territórios.

Face ao descrito no parágrafo anterior e tendo em conta que neste momento decorrem os trabalhos da 2.ª revisão do PDM de Armamar, sujeita a nova AAE, o que naturalmente vai conduzir a uma nova definição do QRE, bem como com o encerramento deste procedimento de avaliação e controlo, entende-se que nesta fase não existem razões para propor qualquer alteração do atual QRE. Desta forma e a título informativo, a Tabela 6 apresenta uma breve descrição das alterações produzidas nos instrumentos mais relevantes para a AAE.

Tabela 6 | Alterações do Quadro de Referência Estratégico da AAE do PDM de Armamar

AAE PDM Armamar (2016)	Atualidade (2023)
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro	O PNPOT, cuja revisão foi aprovada pela Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial e define os objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional, constituindo-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e o instrumento orientador das estratégias com incidência territorial. A atual versão do PNPOT expressa os novos desafios que se colocam ao País e define 10 compromissos para o território nacional, em coerência com as grandes linhas de orientação estratégica internacional, no quadro da Agenda 2030, e dos seus objetivos de desenvolvimento sustentável e do Acordo de Paris: 1. Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades; 2. Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica; 3. Adaptar os territórios e gerar resiliência; 4. Descarbonizar acelerando a transição energética e material; 5. Remunerar os serviços prestados pelo capital natural; 6. Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação; 7. Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território; 8. Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade; 9. Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos; 10. Reforçar a eficiência territorial nos IGT. Os 10 Compromissos para o Território são operacionalizados no quadro dos 5 Domínios de Intervenção, que enquadram as 50 medidas de política estabelecidas.

**AAE PDM Armamar
(2016)**
Atualidade (2023)

Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) | Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de agosto.

O PNAC foi substituído pelo Plano Nacional Energia e Clima (PNEC - Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho), tendo prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, a vigência da Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho. Revogou, igualmente, o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética e o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis, aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril. O PNEC estabeleceu um conjunto de metas nacionais para o ano 2030, alinhadas com uma trajetória de neutralidade carbónica até 2050: a) Reduzir entre 45 % e 55 % as emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas no ano de 2005; b) Incorporar 47 % de energia de fontes renováveis no consumo final bruto de energia; c) Reduzir 35 % do consumo de energia primária com vista a uma melhor eficiência energética; d) Atingir 15 % interligações de eletricidade. Para além disso, reforça a importância do cumprimento das seguintes metas setoriais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, por referência às emissões registadas em 2005: a) 70 % no setor dos serviços; b) 35 % no setor residencial; c) 40 % no setor dos transportes; d) 11 % no setor da agricultura; e) 30 % no setor dos resíduos e águas residuais.

Plano Regional de Ordenamento do Território Norte (PROT-N)

O PROT-N está atualmente em fase de elaboração, em conformidade com o estabelecido com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, na sua redação atual, prevendo-se a sua conclusão em janeiro de 2027.

Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Douro (PBHRD) | Decreto Regulamentar n.º 19/2001, de 10 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21-G/2001, de 31 de dezembro

O Plano da Gestão Hidrográfica do Rio Douro foi atualizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016 (2.º ciclo de planeamento | 2016-2021) e neste momento decorre o processo de atualização para o 3.º Ciclo de Planeamento ((2022-2027). Decorrendo da caracterização da bacia hidrográfica, dos cenários prospetivos acerca dos usos e pressões e da monitorização realizada, são definidos dez objetivos operacionais para o 3.º Ciclo de Planeamento, sendo de destacar os objetivos relacionados com a manutenção ou assunção da qualidade ecológica e química das massas de água (OE3); assegurar a sua disponibilidade para as utilizações atuais e futuras (OE4); assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade (OE5); Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água (OE6). O programa de medidas inclui medidas de base, medidas suplementares e medidas adicionais. As medidas de base correspondem aos requisitos mínimos para cumprir os objetivos ambientais ao abrigo da legislação em vigor e as medidas suplementares visam garantir uma maior proteção ou uma melhoria adicional das massas de água sempre que tal seja necessário, nomeadamente para o cumprimento de acordos internacionais. As medidas adicionais são aplicadas às massas de água em que não é provável que sejam alcançados os objetivos ambientais e às massas de água em que é necessário corrigir os efeitos de poluição acidental.

**AAE PDM Armamar
(2016)**
Atualidade (2023)

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) | Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho.

A vigência do PDM de Armamar atravessou dois ciclos de programação de fundos europeus: o Portugal 2014-2020 (PT 2020) e o Portugal 2021-2027 (PT 2030). Considerando que o PT 2020 está em fase de encerramento, a atualização aqui apresentada considera, pela sua atualidade, o PT 2030. Este Programa estabelece as grandes prioridades para aplicação dos 23 mil milhões de euros de diversos Fundos Estruturais Europeus (FC, FEDER, FTJ, FEAMPA, FSE+), com o enquadramento conferido pela Estratégia Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, procurando contribuir para concretizar a visão de «recuperar a economia e proteger o emprego, e fazer da próxima década um período de recuperação e convergência de Portugal com a UE, assegurando maior resiliência e coesão, social e territorial. O PT 2030 está estruturado em torno de doze Programas, sendo 4 deles temáticos (PESSOAS 2030 dedicado à demografia, qualificações e inclusão; COMPETE 2030 dedicado à inovação e transição digital; SUSTENTÁVEL 2030 dedicado à ação climática e sustentabilidade; MAR 2030 dedicado à sustentabilidade das pescas, eficiência energética e descarbonização, biodiversidade, valorização dos produtos da pesca e desenvolvimento local). Para além disso e com incidência no território de Armamar, uma referência ao Programa Regional do Norte (NORTE 2030).

Programa Operacional Regional Norte (PORN - ON2) | Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro

Tal como referido, atualmente está em vigor o Programa NORTE 2030, com a programação dos fundos estruturais para a Região Norte. O Programa tem uma dotação de 3,4 mil milhões de euros de fundos europeus para o período 2021-2027. Está estruturado em 5 eixos de intervenção, em linha com as prioridades nacionais e europeias: (i) "Norte mais competitivo"; (ii) "Norte mais verde e hipocarbónico"; (iii) "Norte mais conectado"; (iv) "Norte mais social"; (v) "Norte mais próximo dos cidadãos". O NORTE 2030 constitui um dos instrumentos financeiros de apoio à execução das estratégias de desenvolvimento regional e sub-regionais do Norte, em conjunto com os programas temáticos do PT 2030, assim como do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) e dos programas de cooperação territorial europeia, entre outros instrumentos públicos nacionais e comunitários.

Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB) | Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio aprovou a ENCNB 2030, que substituiu a anterior ENCNB. Contudo, numa lógica de continuidade, reinterpretam-se os princípios adotados na anterior ENCNB (Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de outubro), à luz do contexto atual, pondo agora em evidência três vértices estratégicos: i) Melhorar o estado de conservação do património natural; ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural; e iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade. Com esta ambição, a ENCNB 2030 sistematiza objetivos ordenados por prioridades a prosseguir até 2030, que se desdobram num conjunto de medidas de concretização, para as quais se definem indicadores, prioridades, prazos, meios de verificação, instrumentos e responsabilidades, num quadro de atuação em que o despovoamento dos territórios surge como importante ameaça à biodiversidade, a par da alteração dos sistemas naturais, exponenciada pelas alterações climáticas e pela proliferação de espécies exóticas invasoras.

**AAE PDM Armamar
(2016)**
Atualidade (2023)

Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II) | Portaria n.º 187/2007, de 12 de fevereiro.

Durante a vigência do PDM de Armamar, o PERSU II foi substituído pelo PERSU 2020, seguidamente revisto e atualizado PERSU 2020+. Mais recentemente, entrou em vigor o PERSU 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março). O PERSU 2030 pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos (RU), orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao País estar alinhado com as políticas e estratégia a nível da União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente. Os princípios estabelecidos no PERSU 2030 são concretizados através de três eixos (prevenção, gestão de resíduos e operacionalização) onde se inserem seis objetivos.

Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento Águas Residuais (PEAASAR II). Despacho 2339/2007, de 14 de fevereiro

Durante o período de vigência do atual PDM de Armamar, o PEAASAR II passou por duas reformulações principais. Primeiramente, o PEAASAR II foi substituído pelo Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020 - Despacho n.º 4385/2015, de 30 de abril) e muito recentemente (Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2024, de 5 de fevereiro), foi aprovado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), que dá continuidade aos anteriores ciclos de planeamento do setor e procura dar melhores respostas aos desafios emergentes das alterações climáticas, a escassez hídrica, a degradação das massas de água, o maior risco de ocorrência de inundações, a necessidade de controlo dos poluentes emergentes e a necessidade de maior circularidade e valorização ambiental e territorial dos serviços, para além de promover medidas relativas à sustentabilidade do setor. O PENSAARP 2030 define 70 medidas de implementação, sendo de assinalar, relativamente aos ciclos anteriores, a adoção de medidas para a gestão das águas pluviais.

Plano Intermunicipal de Ordenamento do Alto Douro Vinhateiro (PIOTADV) | Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro.

Na sequência da ratificação do PIOTADV pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2003, de 22 de setembro, o Aviso n.º 15170/2010, de 30 de julho publicou a respetiva planta de implantação (incluindo a zona especial de proteção, e a planta de localização), alterado pelo Aviso n.º 4498/2021, de 11 de março. Recentemente e através da Portaria n.º 122/2024, de 16 de janeiro, foi definida a criação de dois zonamentos para a área da zona especial de proteção, com conteúdos específicos, de forma a melhor adequar os condicionamentos impostos por esta servidão administrativa ao interesse público e à proteção do bem em causa.

Plano Estratégico Nacional para o Turismo (PENT) | Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de abril.

O PENT foi substituído pela Estratégia para o Turismo 2027 (ET 27), aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro. A visão estabelecida para a ET 27 defende a afirmação do turismo como um hub para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo. A ET 27 define um referencial estratégico organizado em cinco eixos estratégicos, contendo, cada um deles, um conjunto de linhas de atuação, que preconizam a valorização do território e das suas comunidades, impulsionar a economia, potenciar o conhecimento, gerar redes e conetividades e projetar a imagem de Portugal como um destino de excelência do setor.

Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural (PENDR)

A planificação estratégica nacional para o próximo ciclo de programação do FEADER, assente no PEPAC e concretizada através do novo Programa de Desenvolvimento Rural não se encontra ainda em operação.

**AAE PDM Armamar
(2016)****Atualidade (2023)**

Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro (PROF-Douro) | Decreto Regulamentar n.º 4/2007, de 22 de janeiro.

O PROF Douro deu lugar ao Programa Regional de Ordenamento Florestal de Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD), aprovado pela Portaria n.º 57/2019, de 11 de fevereiro. O PROF TMAD corresponde aos anteriores PROF de Barroso e Padrela, do Douro e do Nordeste Transmontano e a sua junção justificou-se pela homogeneidade entre as zonas abrangidas pelos anteriores PROF e por partilharem, em larga medida, os mesmos potenciais e condicionantes ao nível do aproveitamento e da gestão dos espaços florestais, procurando-se, contudo, manter uma relação através da utilização do conceito de sub-região homogénea (SRH), mantendo-se a respetiva delimitação relativamente estável. O PROF TMAD está organizado em torno de quatro Eixos, 22 objetivos estratégicos e 64 medidas. O concelho de Armamar apresenta áreas integradas em duas SRH: SRH Douro e SRH Padrela. O PROF TMAD preconiza um conjunto de orientações que devem ser objeto de compatibilização no processo de revisão do PDM de Armamar.

Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC) | Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2002, de 23 de março.

O POARC mantém-se em vigor. Contudo, o Despacho 10200/2017, de 23 de novembro, determinou a elaboração do Programa das Albufeiras da Régua e Carrapatelo (PEARC), que substituirá o POARC.

Fonte: Elaboração própria.

5. Quadro de Governança

O quadro de governança (QG) pretendeu sobretudo identificar e articular os interesses, recursos e ações da responsabilidade de cada uma das instituições com interesses e/ou envolvimento específicos na implementação do PDM de Armamar, constituindo-se como um elemento promotor da sua eficiência e monitorização. Seguindo as orientações emanadas pela UE, designadamente as publicadas no Livro Branco sobre a Governança (COM (2001) 428 final – Jornal Oficial C 287 de 12.10.2001), o QG procura estimular o envolvimento dos cidadãos nos processos de decisão das instituições públicas europeias, com a aplicação de 5 princípios que melhoram o processo da governança:

1. Abertura: transparência e comunicação das decisões;
2. Participação: envolvimento dos cidadãos na elaboração e aplicação das políticas;
3. Responsabilização: clarificação do papel de cada interveniente no processo de decisão e a consequente aplicação das suas atribuições;
4. Eficácia: decisões tomadas no momento e a um nível adequado;
5. Coerência: articulação entre as diversas políticas praticadas.

Na Tabela 7 se encontra resumido o QG proposto para o processo de revisão do PDM de Armamar.

Tabela 7 | Quadro de Governança estabelecido pela AAE

Entidade	Condições de Desempenho
Câmara Municipal de Armamar (CMA)	Desenvolver a fase de monitorização do Plano
	Cumprir as medidas presentes na Declaração Ambiental da AAE da revisão do PDM Armamar
	Fomentar e apoiar os processos de participação pública
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)	Manter atualizadas as orientações estratégicas com incidência na conservação da natureza e biodiversidade e a respetiva informação de referência
	Acompanhar a fase de monitorização do plano
Agência Portuguesa do Ambiente, IP /Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA-ARH-Norte)	Manter atualizadas as informações sobre o estado das massas de água e a respetiva informação de referência
	Acompanhar a fase de monitorização do plano
	Aplicar as medidas previstas nos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, no âmbito da área de intervenção do concelho.

Entidade	Condições de Desempenho
Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)	<p>Manter atualizadas as informações e orientações no âmbito das políticas energética e de identificação e exploração dos recursos geológicos, visando a sua valorização e utilização apropriada e acompanhando o funcionamento dos respetivos mercados, empresas e produto, e informações quanto a ações de fiscalização nos domínios da energia e recursos geológicos, nos termos da legislação aplicável aos respetivos sectores</p> <p>Acompanhar a fase de monitorização do Plano</p>
Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, IP (IGESPAR)	<p>Incentivar o investimento técnico e financeiro das entidades públicas e privadas na preservação do património</p> <p>Acompanhar a fase de monitorização do plano</p>
RESUR/RESINORTE	<p>Manter atualizadas as informações e dados estatísticos sobre os serviços prestados ao nível da gestão de resíduos urbanos e a respetiva informação de referência</p> <p>Acompanhar a fase de monitorização do plano</p> <p>Aplicar as medidas previstas no Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos, no âmbito da área de intervenção do concelho</p> <p>Participar na elaboração de um sistema municipal de gestão de resíduos, e contribuir para a qualidade do mesmo</p>
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N)	<p>Manter atualizadas as informações e orientações sobre o desenvolvimento da atividade agrícola e pecuária</p> <p>Acompanhar a fase de monitorização do Plano</p>
Associações e Cooperativas Agrícolas / Associação de Fruticultores de Armamar	<p>Manter atualizadas as informações e orientações sobre o desenvolvimento da atividade agrícola e pecuária</p> <p>Acompanhar a fase de monitorização do Plano</p>
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	<p>Atualização das orientações para a região do Norte, em matéria de proteção civil, nomeadamente ao nível dos fenómenos climatológicos naturais e extremos</p> <p>Acompanhar a fase de monitorização do plano</p>
EP – Estradas de Portugal SA	<p>Manter atualizadas as informações e orientações sobre financiamento, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional e ao nível da conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional Futura</p> <p>Acompanhar a fase de monitorização do Plano</p>

Entidade	Condições de Desempenho
Direção Regional da Economia do Norte (DRE-N)	<p>Manter atualizadas as informações e orientações no âmbito da atividade industrial, da atividade de pesquisa e exploração de massas minerais, do comércio e dos serviços, do turismo e da energia</p> <hr/> <p>Acompanhar a fase de monitorização do Plano</p>
Administração Regional de Saúde do Norte (ARS-N)	<p>Manter atualizadas as informações e orientações no âmbito das políticas que contribuem para a definição da oferta de serviços de saúde</p> <hr/> <p>Acompanhar a fase de monitorização do Plano</p>
Turismo de Portugal, IP	<p>Manter atualizadas as informações e orientações no âmbito das políticas de promoção, valorização e sustentabilidade da atividade turística</p> <hr/> <p>Acompanhar a fase de monitorização do Plano</p>
REN – Rede Elétrica Nacional, SA	<p>Manter atualizadas as informações e orientações ao nível da produção e distribuição de energia elétrica</p> <hr/> <p>Acompanhar a fase de monitorização do Plano</p>
EDP – Distribuição – Energia, SA	<p>Manter atualizadas as informações e orientações ao nível da produção e distribuição de energia elétrica</p> <hr/> <p>Acompanhar a fase de monitorização do Plano</p>
Privados / Público em Geral	<p>Adotar práticas quotidianas de proteção e valorização ambiental</p>
	<p>Contribuir para o alcance das metas estabelecidas</p>
	<p>Participar ativamente nos processos Consulta Pública, de modo a fundamentar as decisões tomadas</p>

Fonte: Relatório Ambiental da AAE da Revisão do PDM de Armamar (2015).

6. Resultados da Avaliação e Controle







Tomando como ponto de partida os indicadores que integram o plano de acompanhamento definido pela DA (referidos na Tabela 4), neste capítulo são apresentados os resultados e desenvolvida a análise possível para cada um dos indicadores apurados (Tabela 8).






Importa salientar que:



- a) a análise dos dados estatísticos incluiu a informação disponível para o período 2015 a 2023, que coincide com a data de entrada em vigor do PDM de Armamar. Contudo, para determinados indicadores, não foi possível seguir esta orientação, por não existir informação disponível para todos os anos.
- b) dada a ausência de um valor de padrão de referência (ou valor padrão) de base de partida para o estabelecimento de comparações, sempre que possível, foi utilizado como valor de referência o valor verificado para o ano de 2014.
- c) a regularidade temporal da informação estatística nem sempre coincidiu com a métrica temporal definida pela DA. Nestes casos, a análise efetuada adaptou-se à disponibilidade de informação existente.
- d) não foi possível recolher a totalidade da informação estatística relativa a todos os indicadores selecionados. Para além da inexistência da informação, noutros casos não existia informação tratada que permitisse a sua utilização, sendo por isso inviabilizada a sua utilização.
- e) a recolha da informação estatística decorreu entre novembro de 2023 e fevereiro de 2024, recorrendo a diversas fontes de informação, devidamente identificadas nas tabelas com os resultados apurados para cada indicador, apresentadas no Anexo I deste documento.
- f) foram introduzidas algumas alterações mínimas e pontuais aos indicadores, designadamente a alteração de unidades de medida.



Como já foi referido no início deste capítulo, a Tabela 8 expõe os resultados da monitorização ao plano de acompanhamento definido pela Declaração Ambiental. Nessa tabela, foi incluída uma coluna com observações e comentários aos resultados da análise realizada.








Tabela 8 | Análise dos indicadores de seguimento da AAE da 1.ª Revisão do PDM de Armamar







Fator de Sustentabilidade	N.º	Designação Indicador	Apreciação global do Indicador	Tendência do Indicador
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	1	Ocorrência de eventos naturais extremos	Não foi registada qualquer ocorrência de eventos naturais com impactes ao longo do período analisado (2015 a 2023).	
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	2	Incêndios florestais e áreas florestais ardidas	O indicador revelou um decréscimo da área florestal ardida no concelho ao longo do período analisado (2015 a 2023). O número de ignições sofreu uma regressão face aos anos anteriores, sendo também de assinalar a diminuição da área ardida por ignição.	
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	3	Vulnerabilidade e risco de erosão, risco de cheia e risco associado aos movimentos de massa	Por força da sua orografia, o concelho de Armamar possui uma parcela significativa do seu território classificada como zonas vulneráveis, sendo importante destacar a percentagem de áreas com risco de erosão (40% do total).	
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	4	Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos	As ocorrências registadas (riscos tecnológicos e/ou mistos) revelaram uma tendência de decréscimo ao longo do período analisado (2015 a 2023), apesar do registo menos positivo nos anos de 2017 e 2018. Dentre os registos analisados, pontificam as ocorrências relacionadas com os incêndios, sobretudo os incêndios rurais, que continuam a ser os eventos mais numerosos no concelho.	
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	5	Compatibilidade da ocupação do território com as áreas de risco (análise espacial)	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	6	Pessoas e infraestruturas vulneráveis ao efeito da onda de inundação	O despovoamento do território, designadamente nas zonas rurais, acabou por contribuir para diminuir o número de residentes, alojamentos e edifícios em situação de vulnerabilidade tanto na área abrangida pela barragem de Armamar, tal como noutras áreas potencialmente em risco face a inundações, designadamente as áreas abrangidas pela Barragem do Tua.	
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	7	Área total (ha), localização e estimativa dos habitantes expostos a cada classe de valores do nível de ruído usando os indicadores de ruído	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	8	Dissonâncias visuais ou paisagísticas em locais de interesse turístico e de lazer	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	9	Autos de notícia relativos as infrações ambientais	Os registos consultados permitiram identificar uma tendência para o incremento do registo de ocorrências (crimes e contraordenações ambientais) no período analisado, sendo de assinalar o efetivo crescimento de contraordenações em 2020 e 2023.	







Fator de Sustentabilidade	N.º	Designação Indicador	Apreciação global do Indicador	Tendência do Indicador
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	10	Planos de emergência aprovados e com jurisdição no concelho	O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC), foi revisto, atualizado e publicado em 25 de outubro de 2017.	
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	11	Projetos com validação climática	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	12	Projetos aprovados com análise de vulnerabilidade	Durante o período de vigência do PDM, foram sujeitos a processo de AIA 2 projetos/empreendimentos no concelho, um deles ligado ao setor energético e outro ligado à exploração de recursos geológicos. Este último continua em tramitação processual.	
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	13	Projetos aprovados que contemplem medidas de adaptação às AC ao nível da biodiversidade e ecossistemas (n.º e % relativa de investimento, face ao investimento total em matéria de AC)	O Plano Municipal de Ação Climática do concelho de Armamar está em fase final de elaboração. Com a entrada em vigor do PMAC, deverão ser implementadas ações e projetos de mitigação e/ou adaptação aos efeitos provocados pelas alterações climáticas, prestando um contributo positivo nesta matéria.	
FS 1 - Riscos e Vulnerabilidades	14	Índice de risco de incêndio	A situação estrutural de risco de incêndio, com base no PMDFCI de Armamar, registou uma evolução favorável face ao anterior Plano, com a diminuição das áreas integradas nas classes de maior perigo (elevado e muito elevado).	
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	15	Taxa de Abandono Agrícola	Para a determinação deste indicador, foram utilizados 2 indicadores estatísticos: o número de explorações agrícolas e a SAU. Entre 2009 e 2019, a área de SAU aumentou cerca de 350 hectares (8% de aumento face ao ano de 2009). O número de explorações baixou cerca de 6%. Estes resultados indiciam uma tendência de emparcelamento, com o aumento médio da área das explorações agrícolas do concelho.	
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	16	Ocupações não agrícolas da RAN (decorrentes da aplicação de exceções admitidas ao abrigo do seu regime jurídico)	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	17	Ocupações permitidas ao abrigo das exceções ao regime jurídico da REN	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	18	Área de intervenção nas zonas com sensibilidade diferenciadas dentro de cada Área Classificada	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.








Fator de Sustentabilidade	N.º	Designação Indicador	Apreciação global do Indicador	Tendência do Indicador
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	19	Impacte nos objetivos de conservação para os quais as Áreas Classificadas (AC) foram designadas	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	20	Grau de afetação na conectividade (extensão dos corredores ecológicos) entre Áreas Classificadas	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	21	Afetação de zonas com risco diferenciado para espécies de fauna e flora	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	22	Espécies de flora e da fauna afetadas: número, estatuto de proteção legal, estatuto de ameaça das espécies afetadas, índices de biodiversidade (abundância, riqueza específica) e importância relativa no contexto regional/nacional	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	23	Grau de afetação de habitats e de alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	24	Grau de afetação das espécies da flora e da fauna	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	25	Território ocupado pela atividade extrativa	Foram identificadas 3 unidades de exploração mineira (pedreiras), estando uma delas em fase de recuperação ambiental. A área ocupada é de 207 ha.	
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	26	Estado das massas de águas de superfície e subterrâneas	A qualidade global das massas de água registou uma evolução desfavorável ao longo do período, com 6 massas de água superficiais a registar a classificação "inferior a bom".	




Fator de Sustentabilidade	N.º	Designação Indicador	Apreciação global do Indicador	Tendência do Indicador
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	27	Implementação de medidas de qualidade e valorização dos recursos hídricos, previstas no âmbito PGRH-Douro (n.º de medidas incluídas)	Indicador não apurado.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	28	Carga orgânica presente nas massas de água	Indicador não apurado.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	29	Espaços naturais com interesse para a conservação (ha; % da AI) (ou Áreas Classificadas caso ocorra, entretanto, a classificação de alguma área natural)	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	30	Espécies presentes por estatuto de proteção	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	31	Paisagem Protegida de Interesse (ha ou % da AI)	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	32	Miradouros e pontos de interesse paisagístico	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	33	Rotas e percursos pedestres com interesse paisagístico	O concelho dispõe, desde 2023, de 3 circuitos pedonais, com interesse turístico e paisagístico, numa extensão total de 90 quilómetros. Estes circuitos estão vocacionados para o usufruto do património natural do concelho, com incidência na zona do Douro, mas englobando igualmente o património cultural do concelho.	
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	34	Património histórico	Em termos de património cultural imóvel classificado, durante o período de vigência do PDM não foi registado qualquer processo de classificação.	
FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	35	Património imaterial	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.

Fator de Sustentabilidade	N.º	Designação Indicador	Apreciação global do Indicador	Tendência do Indicador
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	36	Nível de atendimento em abastecimento de água	A acessibilidade ao serviço de abastecimento de água atingiu 100% no concelho. Contudo, a adesão ao serviço ainda não acompanha essa disponibilidade, registando um valor de 83,5%	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	37	Qualidade da água para consumo humano	Os dados apontaram para uma evolução positiva da qualidade da água para consumo humano ao longo do período de vigência do PDM, atingindo praticamente 100% nos 2 últimos anos analisados.	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	38	Perdas nos sistemas de abastecimento	A exemplo do que acontece em todo o território nacional, as perdas de água na distribuição continuam a registar valores significativos, que atingem praticamente 50% do total do volume de água entrado no sistema.	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	39	Taxa de águas residuais tratadas	O Município de Armamar tem vindo a apresentar um resultado satisfatório no tratamento de águas residuais, face ao contexto regional e nacional. Apesar de tudo, existe ainda a necessidade de melhorar o desempenho deste indicador, face às metas definidas pelo Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais.	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	40	Reutilização de águas residuais tratadas ou pluviais	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	41	Nível de atendimento em saneamento de águas residuais	Apesar da melhoria da eficiência do serviço, este indicador revela ainda a existência de alojamentos com serviço disponível não efetivo.	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	42	Contentores de recolha indiferenciada e seletiva por habitante	Os valores per capita de contentores sofreram um incremento no período de vigência do PDM, indiciando desta forma uma maior eficiência e melhoria do serviço de recolha de RSU.	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	43	Taxa de reciclagem e valorização de resíduos urbanos	Apesar do crescimento da produção de resíduos urbanos no concelho, os dados revelam um evidente crescimento da taxa de reciclagem seletiva, para além da diminuição percentual dos resíduos indiferenciados.	




Fator de Sustentabilidade	N.º	Designação Indicador	Apreciação global do Indicador	Tendência do Indicador
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	44	Espaços verdes e outros equipamentos de recreio e lazer	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	45	Capacidade de oferta dos estabelecimentos de ensino	Fruto da quebra da taxa de natalidade e da diminuição da população jovem no concelho, a capacidade de oferta dos estabelecimentos de ensino do concelho tem se revelado suficiente para atender a procura, não sendo registado um número excessivo de alunos em qualquer grau de ensino.	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	46	Capacidade de oferta dos estabelecimentos de apoio social	A oferta das principais respostas sociais existentes no concelho de Armamar revela-se superior à procura registada. Contudo, a diversidade da tipologia de respostas sociais que atenda às diversas áreas de intervenção continua a ser limitada, o que indicia a necessidade de recorrer a outras zonas da região para obter as respostas sociais adequadas.	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	47	População inscrita no centro de saúde	A população inscrita no serviço de saúde local (Unidade de Saúde Familiar de Armamar) atinge cerca de 98% do total da população do concelho.	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	48	Equipamentos desportivos e culturais	O nível de equipamentos culturais e desportivos no concelho responde às necessidades culturais e desportivas do concelho, tendo sido objeto, nos últimos anos, de crescimento e/ou melhoramento, sendo de registar a recente abertura do Pavilhão Desportivo na sede do concelho.	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	49	Extensão da rede rodoviária por tipologia de via	A rede rodoviária do concelho não sofreu significativas alterações no concelho, com exceção dos trabalhos de manutenção de vias. Pontifica o peso das estradas e caminhos municipais de serviço à população.	
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	50	Extensão e cobertura da rede de transportes públicos por tipologia (paragens e estações)	Desde 2018, o concelho foi dotado com sete novos percursos de transporte público rodoviário, que foram criados para suprir a cobertura das localidades não servidas pelas carreiras regulares do serviço público de transporte de passageiros (ARMAMAR SIM), perfazendo um total de 120 km diários. Contudo, a frequência diária do serviço público de transporte de passageiros (carreiras regulares e o novo serviço criado) continua a ser limitada (1 viagem de ligação entre o centro urbano de Armamar e as diversas freguesias do concelho).	

Fator de Sustentabilidade	N.º	Designação Indicador	Apreciação global do Indicador	Tendência do Indicador
FS 3 - Equipamentos e Infraestruturas	51	Extensão de percursos cicláveis e pedonais	Com exceção dos percursos pedonais referidos neste documento, cuja função é eminentemente de caráter turístico, não foram criados circuitos pedonais vocacionados para a função mobilidade. Não foram também desenvolvidos circuitos cicláveis. Neste contexto, os circuitos pedonais resumem-se aos já existentes no centro urbano.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	52	Densidade populacional do concelho	Espelhando a realidade demográfica do concelho, a densidade populacional sofreu uma quebra entre os dois últimos períodos censitários, sendo essa quebra mais evidente nas freguesias rurais do concelho.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	53	Evolução da população residente no concelho	Em linha com o indicador 52 e com a demografia do concelho, apenas a freguesia sede do concelho registou um ligeiro aumento populacional no período de vigência do PDM.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	54	Densidade urbana	Não foi possível determinar o indicador.	N.D.
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	55	Edifícios licenciados pela CMA para ampliação, alteração e reconstrução	Acompanhando a tendência de despovoamento, o número de edifícios licenciados no concelho tem vindo a registar resultados modestos, tendo sofrido, nos 3 últimos anos, uma relativa regressão.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	56	Variação anual do número de empresas sedeadas	Depois de registar um significativo incremento entre 2009 e 2014, verificou-se uma estabilização do número de empresas no concelho de Armamar, com uma ligeira tendência para a diminuição.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	57	Valor acrescentado bruto por CAE	O VAB global do concelho registou um incremento entre 2014 e 2022, na ordem dos 7 milhões de euros (crescimento de 36%). De salientar que no ano de 2022, a CAE "Alojamento, restauração e similares" suplantou a CAE que tradicionalmente possuía mais peso no concelho (Comércio por grosso e a retalho).	

Fator de Sustentabilidade	N.º	Designação Indicador	Apreciação global do Indicador	Tendência do Indicador
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	58	Volume de negócios por CAE	O volume de negócios em Armamar cresceu cerca de 17% entre 2014 e 2022. Contudo, de assinalar a recessão verificada entre 2014 e 2017 (com uma quebra de cerca de 29% do volume de negócios), seguida de uma forte recuperação até 2022. Em termos de CAE, continua a registar-se o predomínio da CAE "Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos", designadamente da subclasse "comércio (por grosso e a retalho)". Registo para o crescimento das CAE relacionadas com o setor agrícola, turístico e da construção, que registaram um elevado incremento no período analisado.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	59	Explorações agrícolas	Como já foi referido no tratamento do indicador 15, o número de explorações agrícolas sofreu um ligeiro decréscimo (ver indicador 15).	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	60	Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	A SAU global do concelho registou um crescimento de cerca de 8% entre os RGA de 2009 e 2019 (ver indicador 15).	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	61	Área afeta a parques industriais e empresariais e respetiva taxa de ocupação	A área atualmente ocupada na ZI de Armamar corresponde a 62% da área total disponível desta ZI. O número de lotes ocupados (20 em 34) corresponde a 41% dos lotes previstos.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	62	Capacidade de alojamento, por tipologia	A capacidade de alojamento registou um crescimento acentuado no período, apesar desse crescimento ter ocorrido sobretudo ao nível das unidades de alojamento local.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	63	Taxa de ocupação por tipologia de alojamento	Com exceção do período marcado pela pandemia, a taxa de ocupação, tanto de quartos como de camas, tem vindo a registar subidas sustentáveis. É de assinalar a ligeira tendência de predominância de hóspedes estrangeiros, excetuando o ano da pandemia.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	64	Produtos regionais certificados	O número de produtos regionais certificados com incidência no território municipal não sofreu qualquer alteração no período em análise, ou seja, não foi concluído qualquer processo de certificação entre 2016 e 2023. Os produtos certificados correspondem aos produtos tradicionais do concelho, designadamente as pomóideas, sendo, contudo, de salientar que existem produtos com efetivo reconhecimento regional e/ou nacional que não possuem certificação (por exemplo, o cabrito de Armamar).	

Fator de Sustentabilidade	N.º	Designação Indicador	Apreciação global do Indicador	Tendência do Indicador
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	65	Edifícios certificados energeticamente	O total de edifícios certificados atinge sensivelmente 14,6% do parque habitacional do concelho. A maior parte dos edifícios possui certificado da classe F (25% do total), revelando uma fraca eficiência energética dos edifícios, contribuindo para manter uma evidente pobreza energética.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	66	Projetos aprovados com medidas de eficiência energética	Foram elaborados/aprovados 4 projetos públicos com medidas de eficiência energética em equipamentos municipais. Destaque para os prováveis efeitos positivos gerados pelas intervenções nas Piscinas Cobertas Municipais e no Pavilhão Gimnodesportivo, equipamentos que, pela sua natureza, são grandes consumidores de energia.	
FS 4 - Desenvolvimento Socioeconómico	67	Consumo de energia elétrica, segundo o tipo de consumo (kWh)	O consumo global de energia elétrica registou um aumento entre 2015 e 2022 (acréscimo de 14,7% no consumo). Contudo, o consumo médio por tipo de consumidor indicia um melhor grau de eficiência no uso deste tipo de energia, atestado pelo rácio entre consumo e número de consumidores.	

legenda:

-  Tendência global positiva
-  Tendência global neutra
-  Tendência global negativa

7. Conclusões/Recomendações

Finalizando este relatório, neste capítulo são indicadas as principais conclusões extraídas da avaliação realizada, bem como algumas recomendações para idênticos processos futuros a desenvolver nesse âmbito. Assim:

Relativas ao processo de avaliação e controle:

1. A avaliação desenvolvida com base nos indicadores da AAE da 1.^a revisão do PDM de Armamar (em conformidade com a DA que acompanhou a AAE) permitiu verificar, numa forma genérica, que o desempenho do Município de Armamar pode ser considerado globalmente positivo, tendo em conta os 4 Fatores de Sustentabilidade (FS) definidos e os respetivos indicadores selecionados.
2. Importa destacar que a avaliação do desempenho dos indicadores afetos ao FS “FS 2 - Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais”, foi limitada, devido a um conjunto de constrangimentos encontrados durante o processo de recolha e tratamento da informação associada aos indicadores previamente selecionados, o que permite concluir que a seleção dos indicadores não foi a mais adequadas, o que acabou por limitar a análise deste FS.
3. Este conjunto de constrangimentos foram de diferente natureza, os quais elencamos aqueles que julgamos serem merecedores de atenção e cuidado num próximo momento de seleção e delineamento de indicadores a incorporarem em futuras AAE, e os quais enunciamos seguidamente:
 - a. **Ausência de dados e de informação sistematizada**, quer em repositórios de informação (INE, PORDATA, etc.), quer ao nível da gestão de informação de serviços/departamentos do município, mas sobretudo de outras instituições, o que deve merecer adequada reflexão, tanto na seleção de indicadores (que devem estar ajustados ao processo de recolha), tanto no planeamento do trabalho de avaliação, de forma a criar uma sistematização de processos que permitam a sua efetiva produção e recolha.
 - b. **Inadequação de alguns dos indicadores selecionados**, que se mostraram pouco eficazes em termos avaliativos e cujo contributo para a avaliação foi limitado, reduzido ou nulo. Para além disso, alguns indicadores não possuem informação temporalmente regular, limitando dessa forma a sua utilização.

- c. **Inexistência de cenários de partida e de chegada**, ou seja, não foram estabelecidos valores de referência inicial (ano de referência/valor base inicial), que balizassem a avaliação do indicador.
- d. **Periodicidade de avaliação estabelecida para cada indicador**, a qual revelou-se despropositada em alguns dos casos, impedindo que se pudesse avaliar os resultados de desempenho dos referidos indicadores dentro do período previamente estabelecido.
- e. Observou-se ainda, nalguns casos, que as informações estatísticas disponíveis são respeitantes a **unidades de medidas diferentes** das previamente estabelecidas.

Gerais:

1. Tendo em conta que o atual PDM está a ser objeto de um processo de revisão (2.^a Revisão) e que essa revisão está sujeita a AAE, com a definição de um novo plano de seguimento e monitorização, a Câmara Municipal de Armamar toma a decisão de interromper/finalizar o atual processo de avaliação e controlo, pretendendo adotar, com a aprovação da 2.^a Revisão do PDM, um novo procedimento de avaliação.
2. Como recomendação a adotar na próxima AAE, será importante relembrar a orientação dada por diversos guias e documentos acerca desta matéria (APA, DGT, etc.), que preconizam a seleção de um número limitado (20 no máximo) de indicadores, que sejam objetivos e facilmente mensuráveis e que permitam que o processo de monitorização seja mais eficaz e cumpra os seus propósitos na tomada de decisão.
3. A elaboração do plano de acompanhamento e monitorização deve igualmente estabelecer os valores de referência para o ano zero (ou padrão), perfeitamente parametrizados e identificados, de forma a permitir a sua avaliação no âmbito do RAC.
4. Por último, importa reiterar a necessidade de cumprir a periodicidade anual definida para a elaboração do RAC. Esse objetivo torna a avaliação mais profícua e eficaz, permitindo atuar atempadamente na correção de eventuais efeitos ambientais negativos, para além de possibilitar a adoção de medidas preventivas face a situações não previstas.

Bibliografia

1. A fase de Avaliação e Controlo em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas. Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Nota Técnica NT.AAE.2/2020. Abril de 2020.

2. Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Armamar - Declaração Ambiental. Câmara Municipal de Armamar. Maio de 2015.

3. Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Armamar - Relatório Ambiental. Câmara Municipal de Armamar. Maio de 2015.

Páginas eletrônicas consultadas

Identificação da Entidade Sítio Eletrónico	Endereço eletrónico
Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo	https://smos.dgterritorio.gov.pt/
Instituto Nacional de Estatística	www.ine.pt
Diário da República Eletrónico	www.dre.pt
PORDATA	www.pordata.pt
Carta Social - MTSSS	www.cartasocial.pt/
Registo Nacional de Turismo	https://rnt.turismodeportugal.pt/
Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP	https://www.igefe.mec.pt/

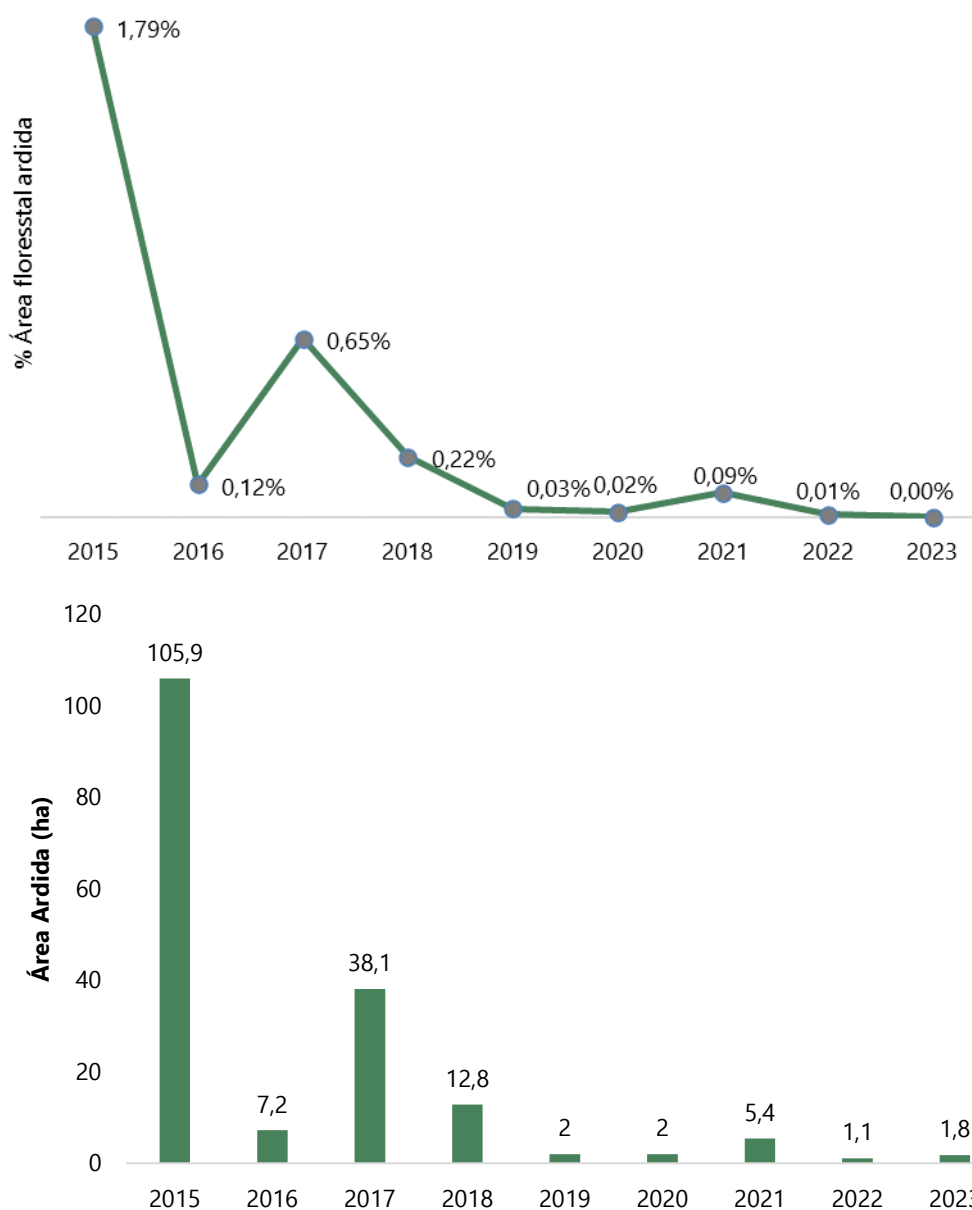
Anexo I – Informação estatística dos indicadores tratados no RAC

Indicador 1 | Ocorrência de eventos naturais extremos registados em Armamar (2015 a 2023)

Tipo de Risco	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Registo de Riscos Naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (2024).

Indicador 2 | Incêndios florestais e áreas florestais ardidas (% e hectares da área ardida)



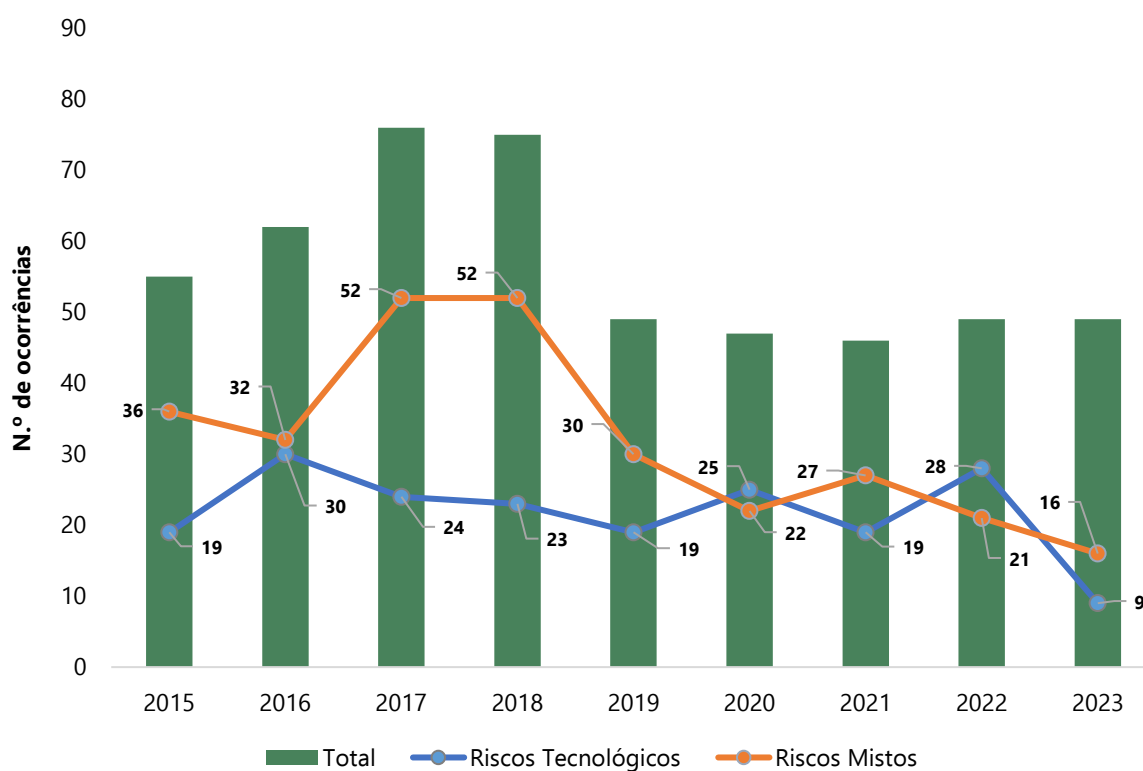
Fonte: INE (ICNF, Estatísticas florestais, 2024).

Indicador 3 | Áreas do concelho integradas em classes com vulnerabilidade e risco

Classificação das áreas do concelho	Área (ha)	%
Áreas com risco de erosão	4 687,5	40,0
Zonas ameaçadas pelas cheias	19,5	0,2
Escarpas	34,9	0,3
Faixas de proteção às escarpas	42,3	0,4
Total	4 784,2	40,8
Total (dissolvido)	4 743,8	40,5

Fonte: Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN, 2023).

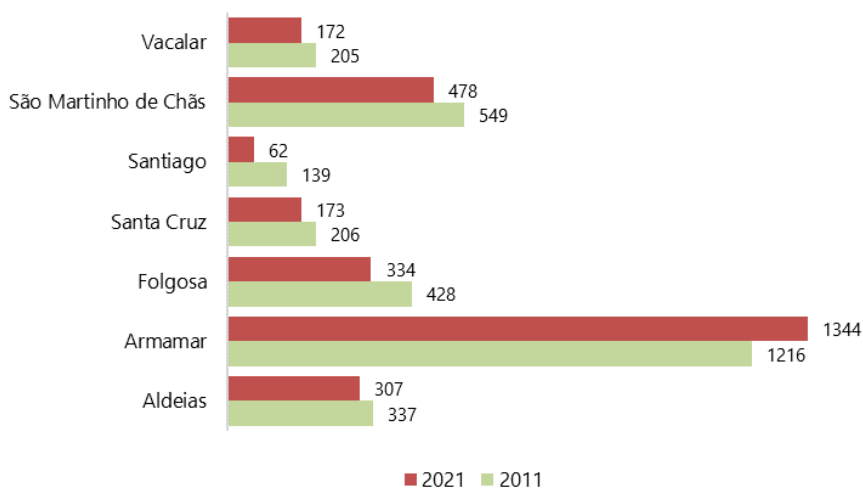
Indicador 4 | Registo de ocorrências de incidentes tecnológicos e mistos no concelho de Armamar



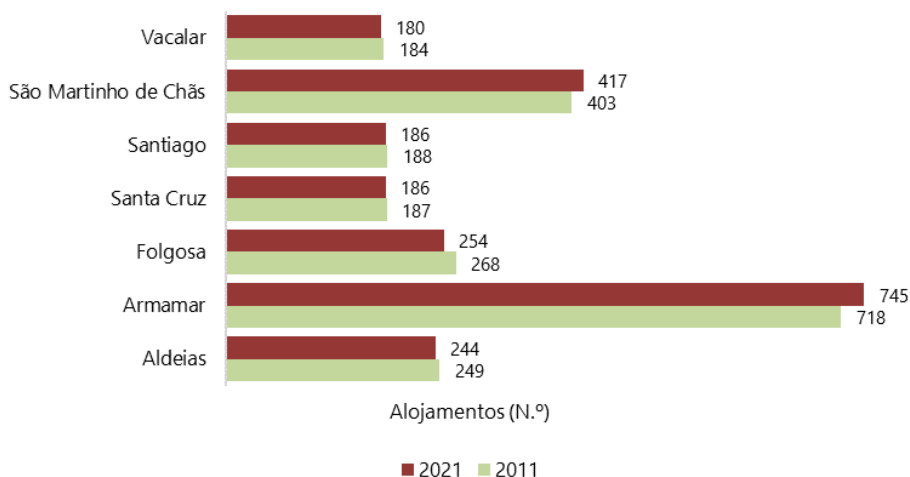
Fonte: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (2024).

Indicador 6 | Pessoas e infraestruturas vulneráveis ao efeito da onda de inundação

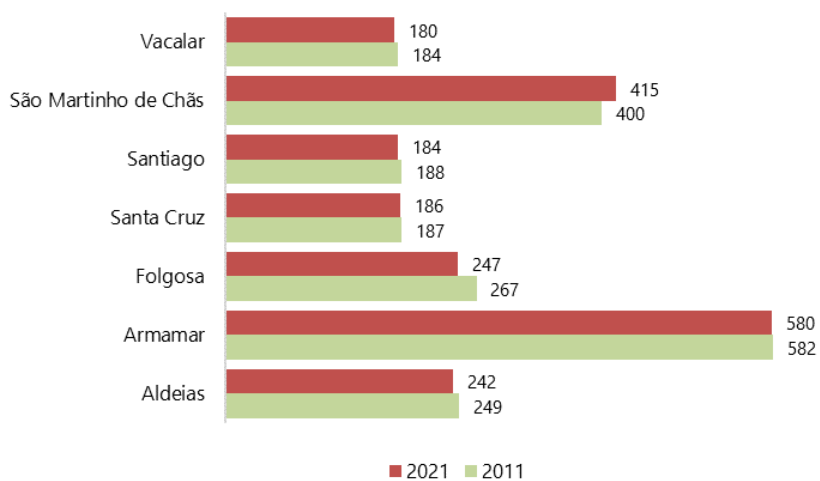
População residente (N.º)



Alojamentos (N.º)

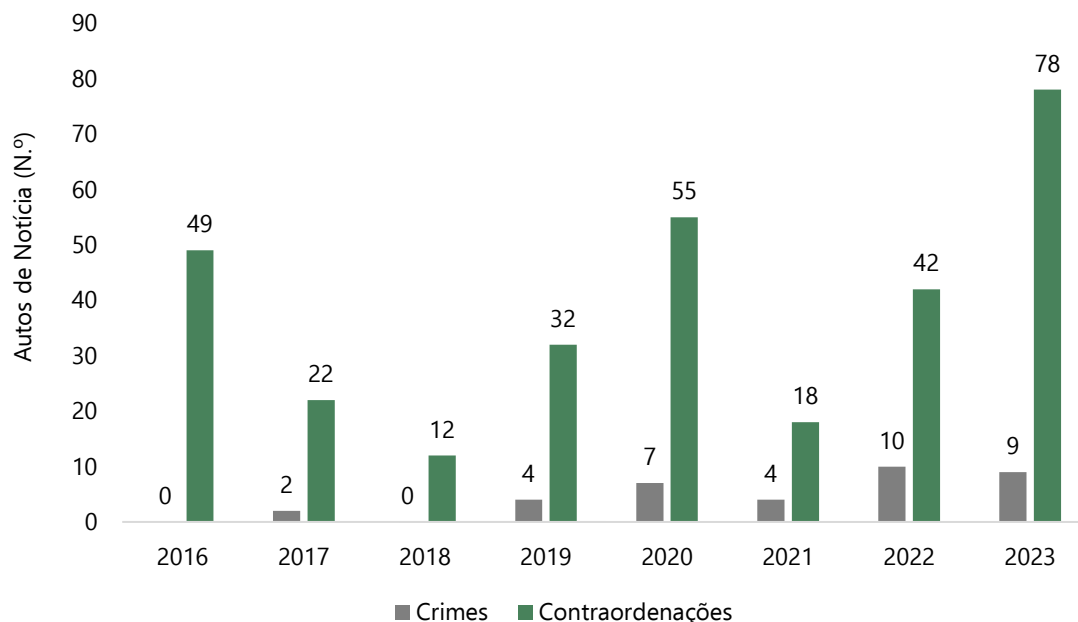


Edifícios (N.º)



Fonte: INE, Censos 2011 e 2021.

Indicador 9 | Autos de notícia relativos as infrações ambientais (2016-2023)



Fonte: Guarda Nacional Republicana, Comando Territorial de Viseu – Destacamento de Lamego (2024).

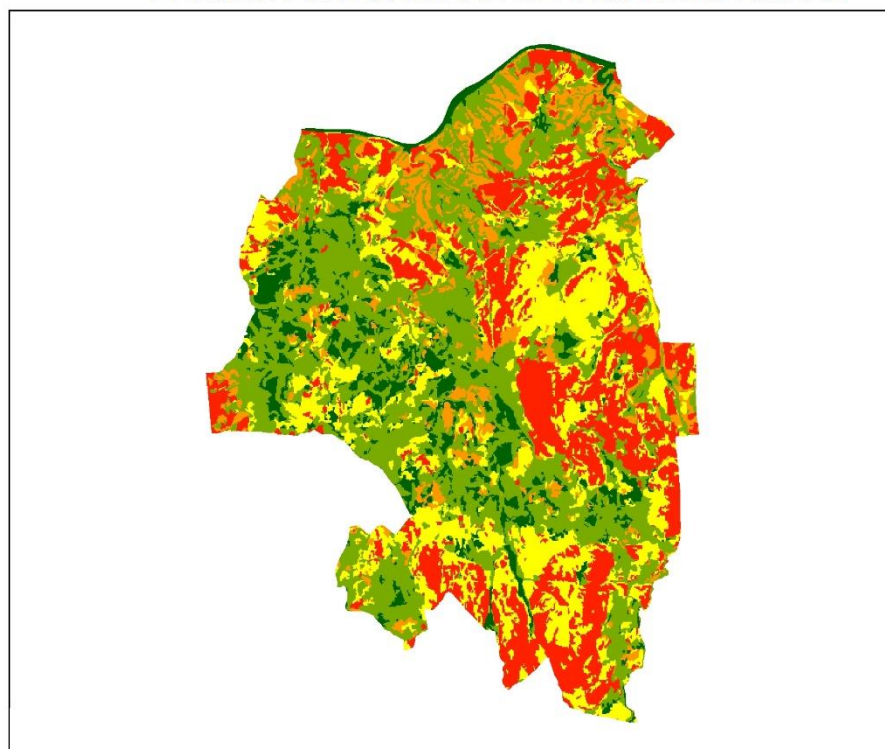
Indicador 12 | Projetos com análise de impactes ambientais (EIA/AIA) no período de vigência do PDM

Designação do projeto	Data da decisão	Sentido da decisão	Localização	Autoridade AIA
Mina de Vila Seca - Santo Adrião	05/02/2020	Conteúdos carecem de aprofundamento	Armamar; Lamego	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Central Solar Fotovoltaica Douro Solar (Projeto de Execução) e Linha Elétrica de ligação à Rede (Estudo Prévio)	08/12/2022	Conformidade com DIA condicionada	Armamar, Lamego, Moimenta da Beira, Tarouca	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Fonte: Agência Portuguesa do Ambiente, <https://siaia.apambiente.pt/> (consulta em setembro de 2024).

Indicador 14 | Índice de risco de incêndio

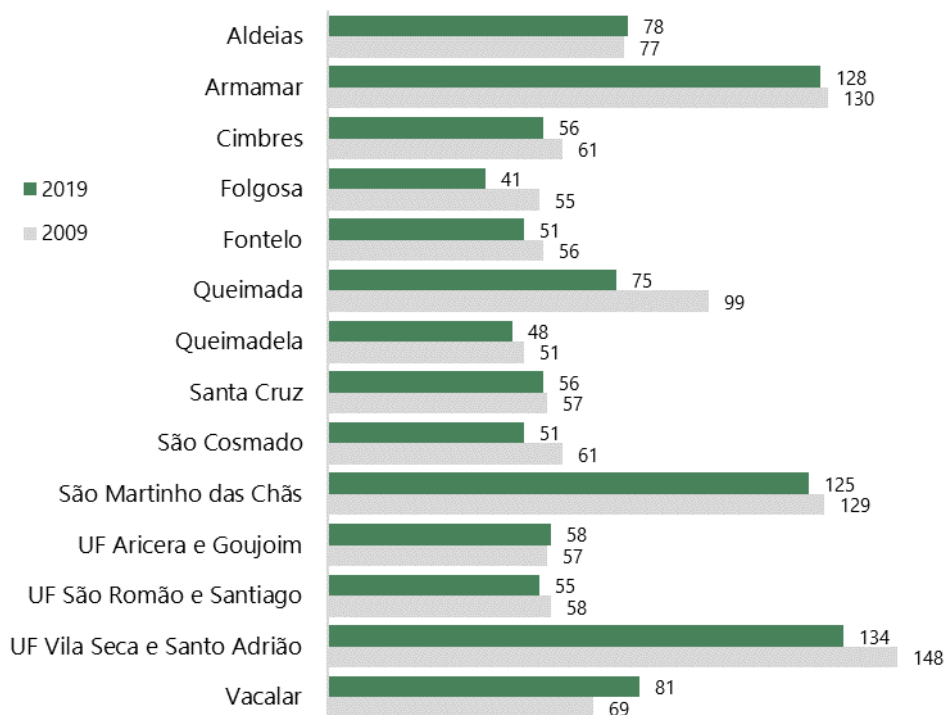
PERIGO ESTRUTURAL DE INCÊNDIO RURAL



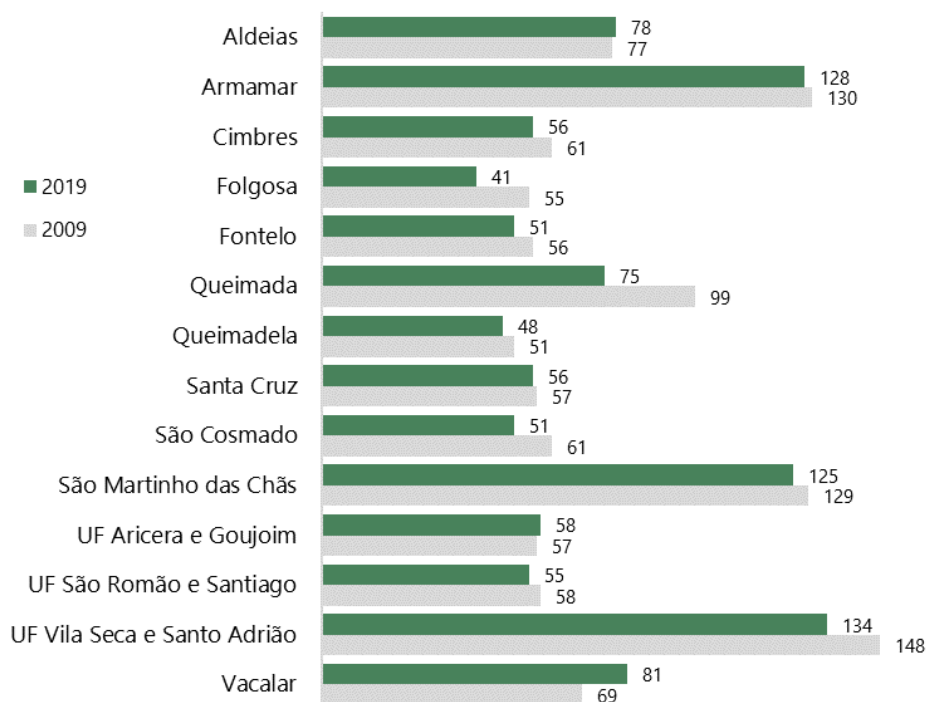
Fonte: Câmara Municipal de Armamar (2024).

Indicador 15 | Abandono agrícola (SAU e explorações)

Evolução do número de explorações agrícolas (N.º)



Evolução do número de explorações agrícolas (N.º)



Fonte: INE, Recenseamento Geral Agrícola (2009, 2019).

Indicador 25 | Território ocupado pela atividade extrativa

Denominação	Área (ha)	Substância	Situação Atual
Pedreira Vila Seca - Santo Adrião	173	Estanho, Tungsténio	Concessão (2021)
Pedreira S. Domingos N2	14	Granito Produção industrial	Em exploração
Pedreira Santa Leocádia	20	Chumbo	Em fase de recuperação ambiental (sem início)
Total área exploração	207		

Indicador 26 | Evolução do estado das massas de águas de superfície do concelho

Designação da Massa de Água	Código	Extensão (km)	Área (km ²)	Área de Drenagem/bacia (km ²)	EQ C1	EQ C2	EQ C3	EE C1	EE C2	EE C3	EMA C1	EMA C2	EMA C3
Rio Varosa (HMWB - Jusante B. Varosa)	PT03DOU0358	5,45	-	14,65	Desconhecido	Desconhecido	Excelente/Máximo	Bom	Mediocre	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente
Ribeira do Tedo	PT03DOU0363	11,60	-	52,81	Desconhecido	Desconhecido	Excelente/Máximo	Bom	Bom	Bom	Bom	Bom	Insuficiente
Albufeira da Régua	PT03DOU0365	-	7,87	189,23	Excelente/Máximo	Excelente/Máximo	Excelente/Máximo	Bom	Bom	Bom	Bom	Bom	Insuficiente
Ribeiro de Temilobos	PT03DOU0369	8,72	-	30,50	Excelente/Máximo	Excelente/Máximo	Excelente/Máximo	Bom	Bom	Bom	Bom	Bom	Insuficiente
Rio Varosa	PT03DOU0390	12,72	-	40,63	Excelente/Máximo	Excelente/Máximo	Excelente/Máximo	Bom	Bom	Bom	Bom	Bom	Insuficiente
Ribeiro de Temilobos	PT03DOU0396	5,08	-	17,79	Excelente/Máximo	Excelente/Máximo	Excelente/Máximo	Bom	Bom	Bom	Bom	Bom	Insuficiente
Albufeira do Carrapateiro	PT03DOU0401	-	9,49	163,61	Excelente/Máximo	Excelente/Máximo	Excelente/Máximo	Bom	Bom	Bom	Bom	Bom	Insuficiente
Ribeira do Tedo	PT03DOU0410	25,99	-	119,79	Desconhecido	Desconhecido	Excelente/Máximo	Bom	Bom	Bom	Bom	Bom	Insuficiente
Ribeira de Salzedas	PT03DOU0411	8,76	-	42,09	Desconhecido	Desconhecido	Excelente/Máximo	Bom	Bom	Bom	Bom	Bom	Insuficiente

Fonte: APA, PGRH do Douro, 3.º Ciclo de Planeamento (2022).

C1 - 1º ciclo de planeamento (2010-2015)
 C2 - 2º ciclo de planeamento (2016-2021)
 C3 - 3º ciclo de planeamento (2022-2027)
 EQ - Estado Químico
 EE - Estado Ecológico
 EMA - Estado Massa da Água

Estado/Potencial Ecológico

Excelente/Máximo	Insuficiente
Bom	Insuficiente
Razoável	Insuficiente
Mediocre	Insuficiente
Mau	Insuficiente
Desconhecido	Insuficiente

Estado Químico

Bom
Insuficiente
Desconhecido

Estado Global das MA

Bom e superior
Inferior a bom
Desconhecido

Indicador 33 | Rotas e percursos pedestres com interesse turístico e paisagístico

Designação Percurso	Tipo Percurso	Ano	Extensão (km)
GR 14 - Grande Rota dos Vinhos da Europa	Pedonal - Turístico	2023	36
PR2 AMM-TRC (Douro e Cister)	Pedonal - Turístico	2023	28
PR7 AMM-TRC (Maça e Vinho)	Pedonal - Turístico	2023	26

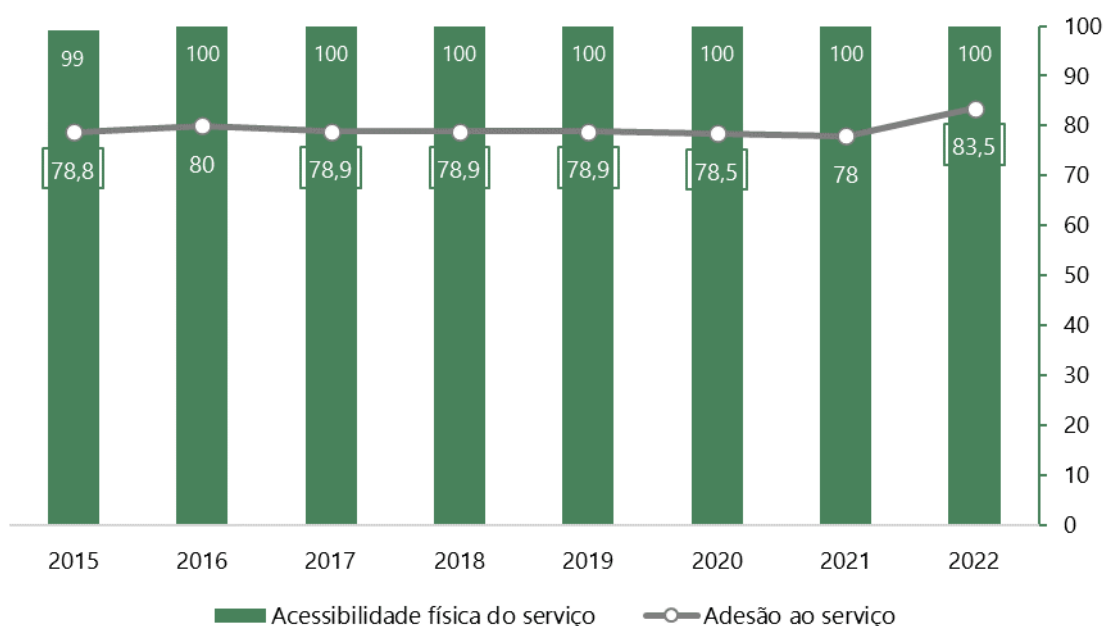
Fonte: Câmara Municipal de Armamar (2024).

Indicador 34 | Património classificado do concelho de Armamar

Designação	Diploma de Classificação	Tipo de Classificação
Capela de Nossa Senhora das Neves, Marmelal	Portaria n.º 740-EO/2012, de 31 de dezembro	Monumento de interesse público
Castro de Goujoim	Portaria n.º 189/2013, de 9 de abril	Sítio de interesse público
Igreja Matriz de São Miguel de Armamar	Decreto n.º 8 175, de 2 de junho de 1922	Monumento Nacional
Marcos graníticos n.ºs 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86	Decreto n.º 35 909, de 17 de outubro de 1946	Imóveis de Interesse Público
Pelourinho de Goujoim	Decreto n.º 23 122, de 11 de outubro de 1933	Imóvel de Interesse Público
Ponte antiga de Santo Adrião sobre o rio Tedo	Decreto do Governo n.º 31/83, de 9 de maio	Imóvel de Interesse Público

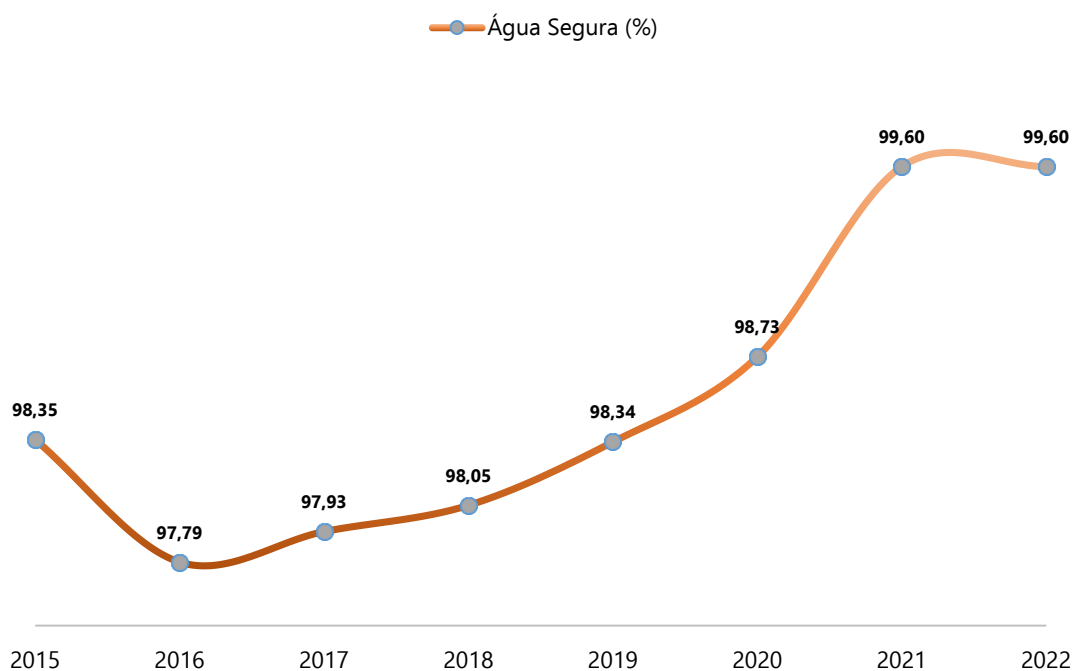
Fonte: Direção Geral do Património Cultural, www.monumentos.gov.pt (consulta em setembro de 2024).

Indicador 36 | Nível de atendimento em abastecimento de água



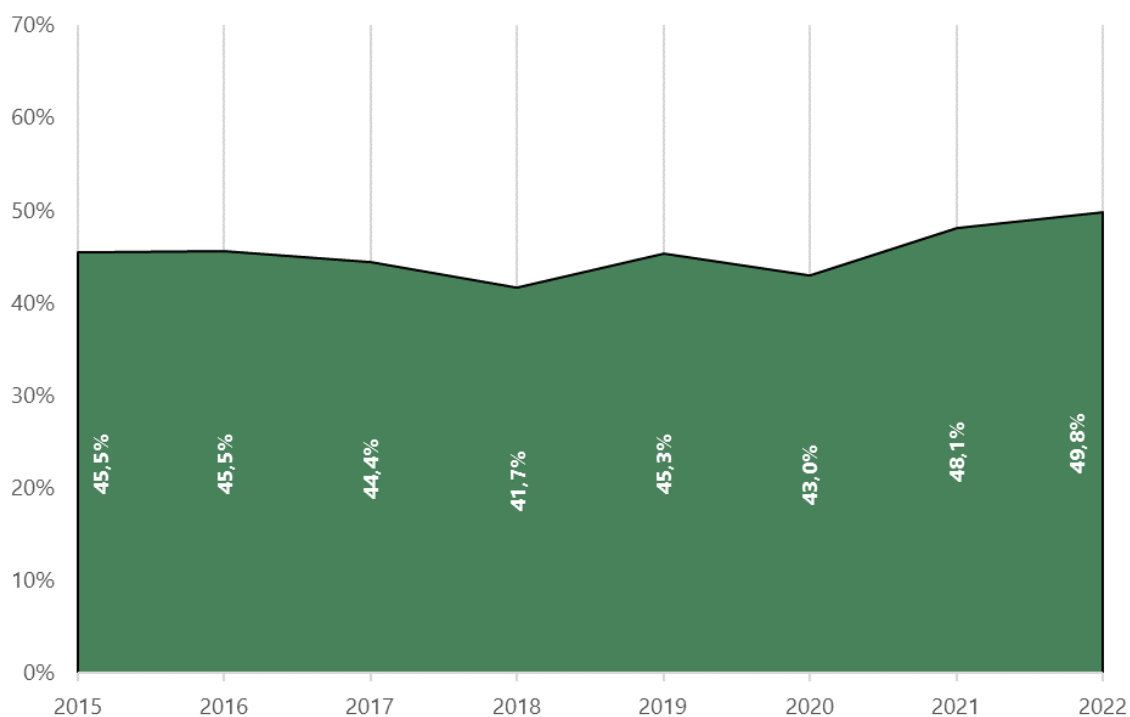
Fonte: ERSAR, www.ersar.pt (consulta em setembro de 2024).

Indicador 37 | Qualidade da água para consumo humano



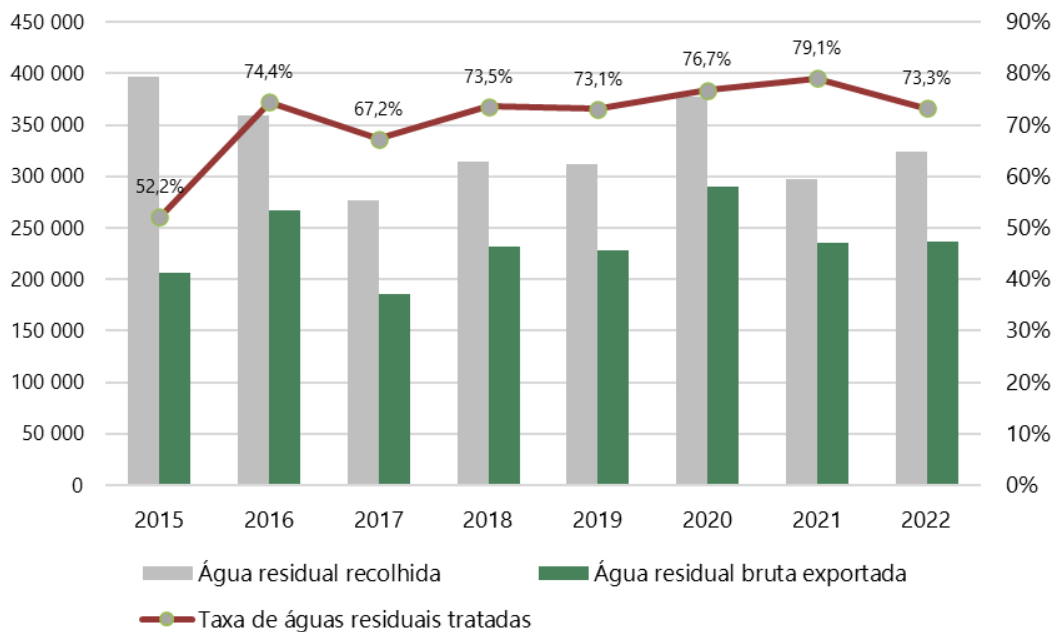
Fonte: ERSAR, www.ersar.pt (consulta em setembro de 2024).

Indicador 38 | Perdas nos sistemas de abastecimento



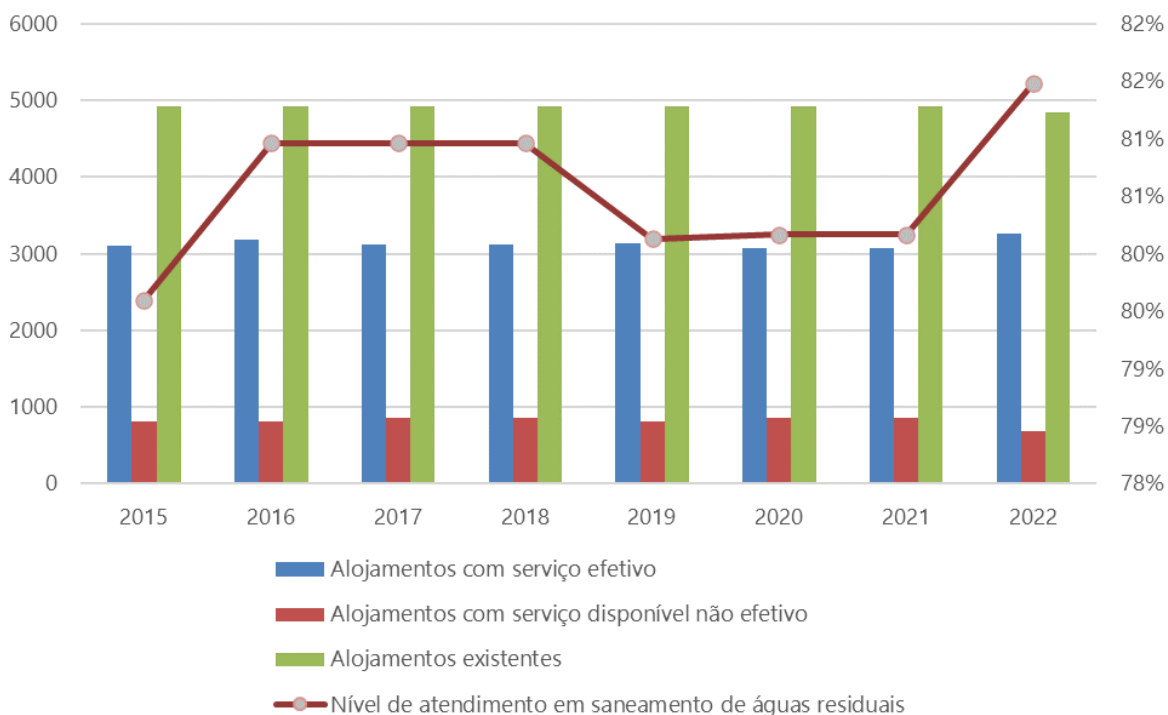
Fonte: ERSAR, www.ersar.pt (consulta em setembro de 2024).

Indicador 39 | Taxa de águas residuais tratadas



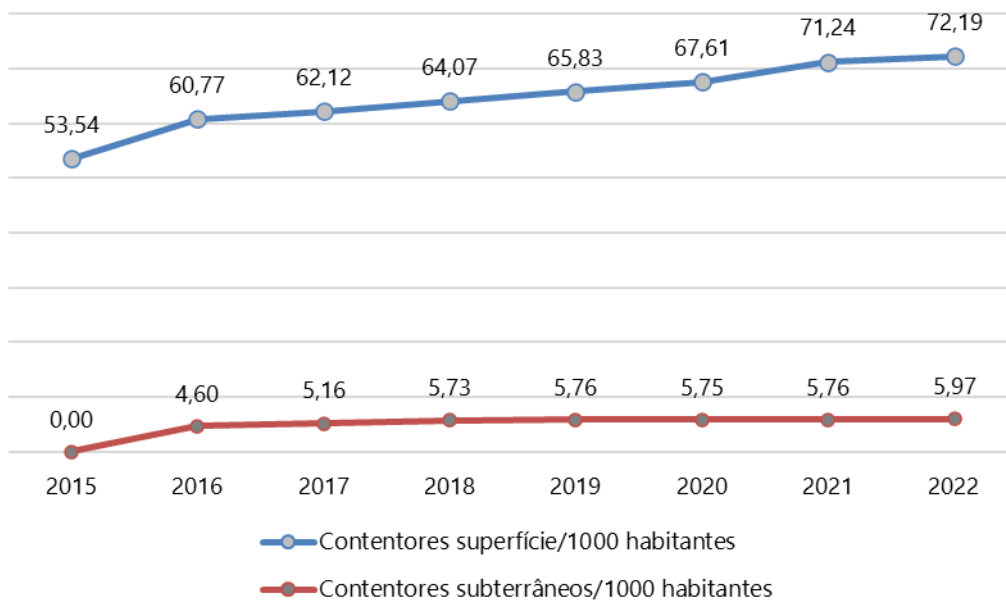
Fonte: ERSAR, www.ersar.pt (consulta em setembro de 2024).

Indicador 41 | Nível de atendimento em saneamento de águas residuais

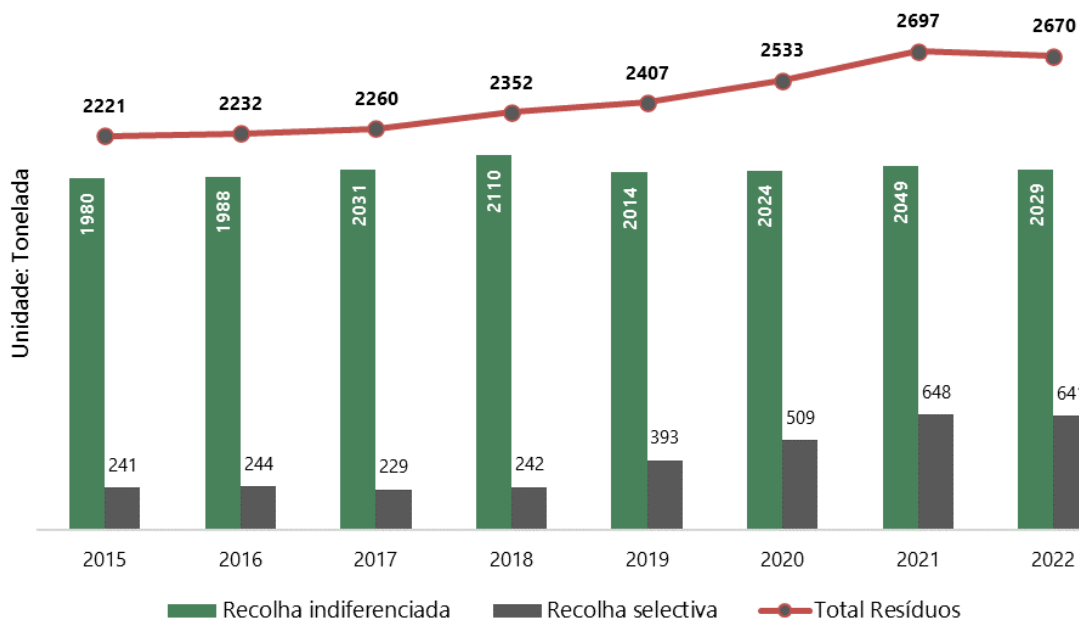


Fonte: ERSAR, www.ersar.pt (consulta em setembro de 2024).

Indicador 42 | Contentores de recolha indiferenciada e seletiva por habitante

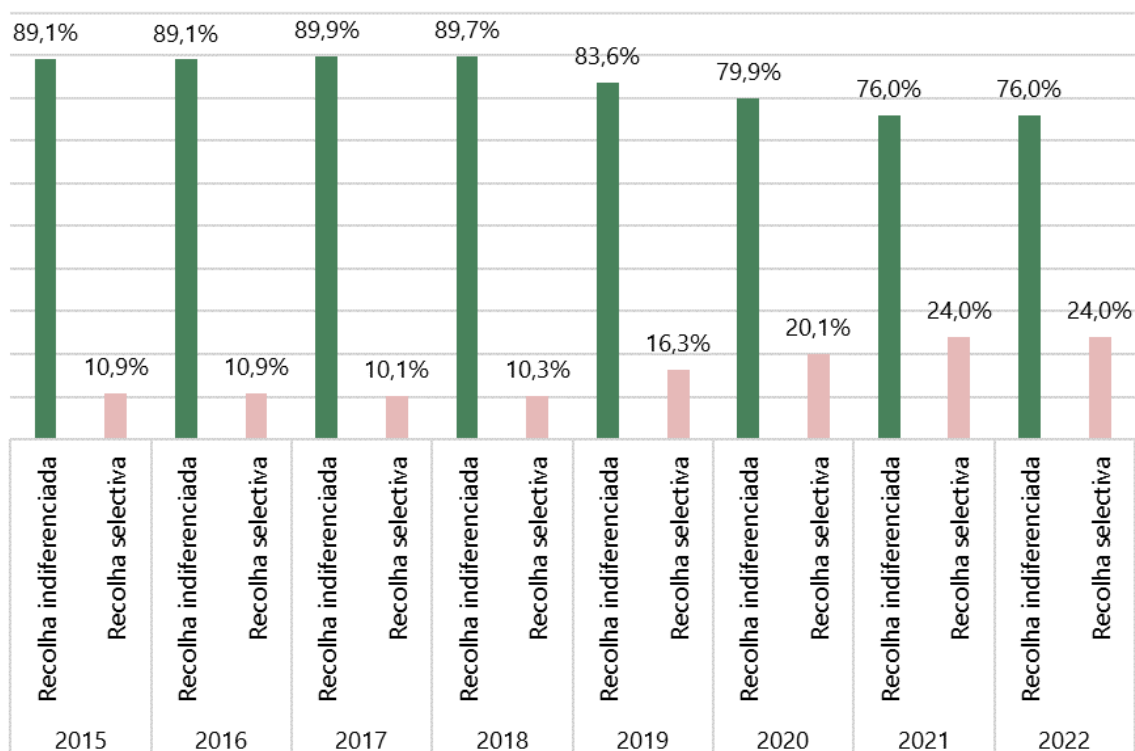


Indicador 43.1 | Reciclagem e valorização de resíduos urbanos



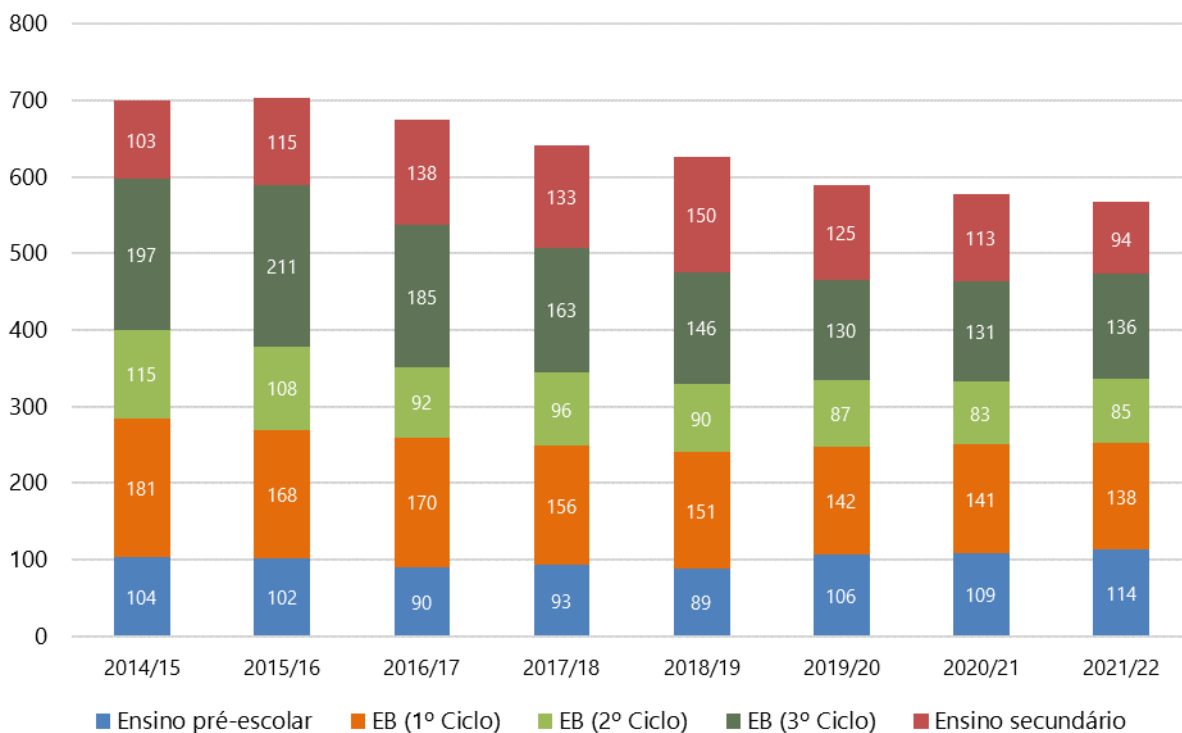
Fonte: INE, estatísticas dos resíduos urbanos, www.ine.pt (consulta em setembro de 2024).

Indicador 43.2 | Evolução da reciclagem e valorização de resíduos urbanos



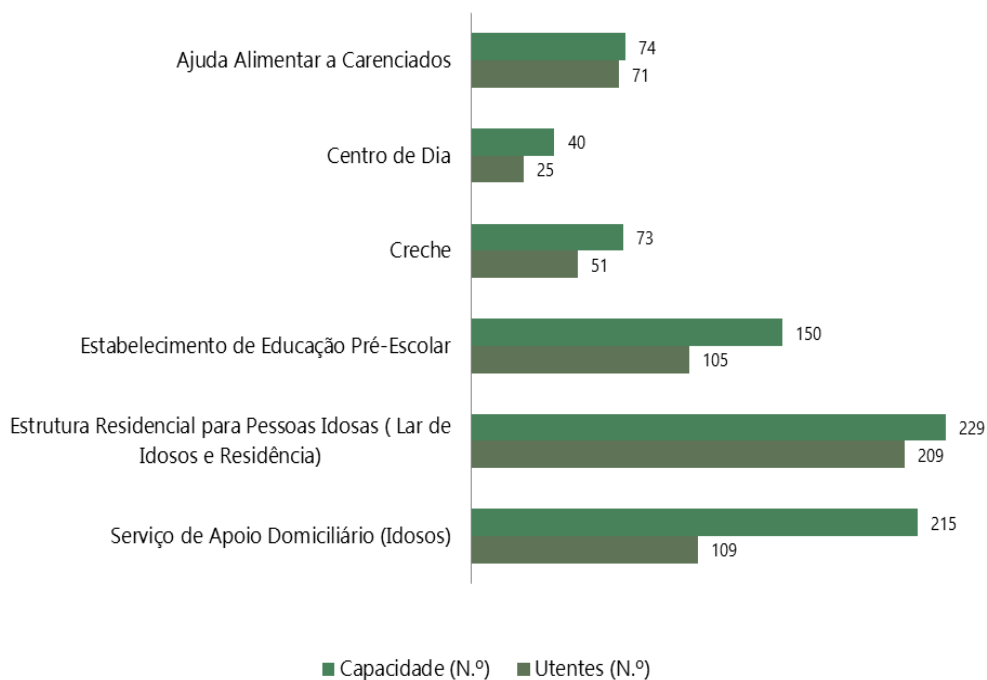
Fonte: INE, estatísticas dos resíduos urbanos, www.ine.pt (consulta em setembro de 2024).

Indicador 45 | Alunos matriculados por nível de ensino no concelho de Armamar



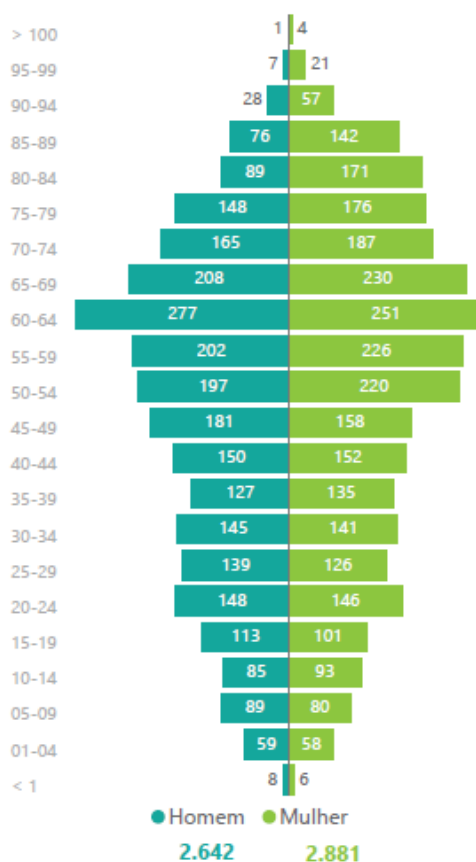
Fonte: INE, Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (consulta em setembro de 2024).

Indicador 46 | Capacidade de oferta dos estabelecimentos de apoio social



Fonte: Carta Social, www.cartasocial.pt (consulta em setembro de 2024).

Indicador 47 | População inscrita no centro de saúde (USF Armamar)



Fonte: Serviço Nacional de Saúde, <https://bicsp.min-saude.pt/> (Consulta em setembro de 2024).

Indicador 48 | Equipamentos desportivos e culturais do concelho

Tipo de Equipamento	Freguesia	Identificação do Equipamento
Desportivo	Armamar	Piscinas Municipais descobertas
		Piscinas Municipais cobertas
		Estádio Municipal
		Pavilhão gimnodesportivo
		Polidesportivo (Armamar)
	Polidesportivo (Travanca)	
	Aldeias	Pavilhão gimnodesportivo (Aldeias de Cima)
	UF Ariceira e Goujoim	Polidesportivo
	Cimbres	Polidesportivo
	Folgosa	Polidesportivo
	Fontelo	Polidesportivo
	Queimada	Polidesportivo
	Queimadela	Polidesportivo
	São Cosmado	Polidesportivo (São Cosmado)
UF de São Romão e Santiago	Polidesportivo (Contim)	
Tões	Polidesportivo	
UF de Vila Seca e Santo Adrião	Polidesportivo	
Cultural	Armamar	Biblioteca Municipal
		Parque Infantil
		Parque Infantil

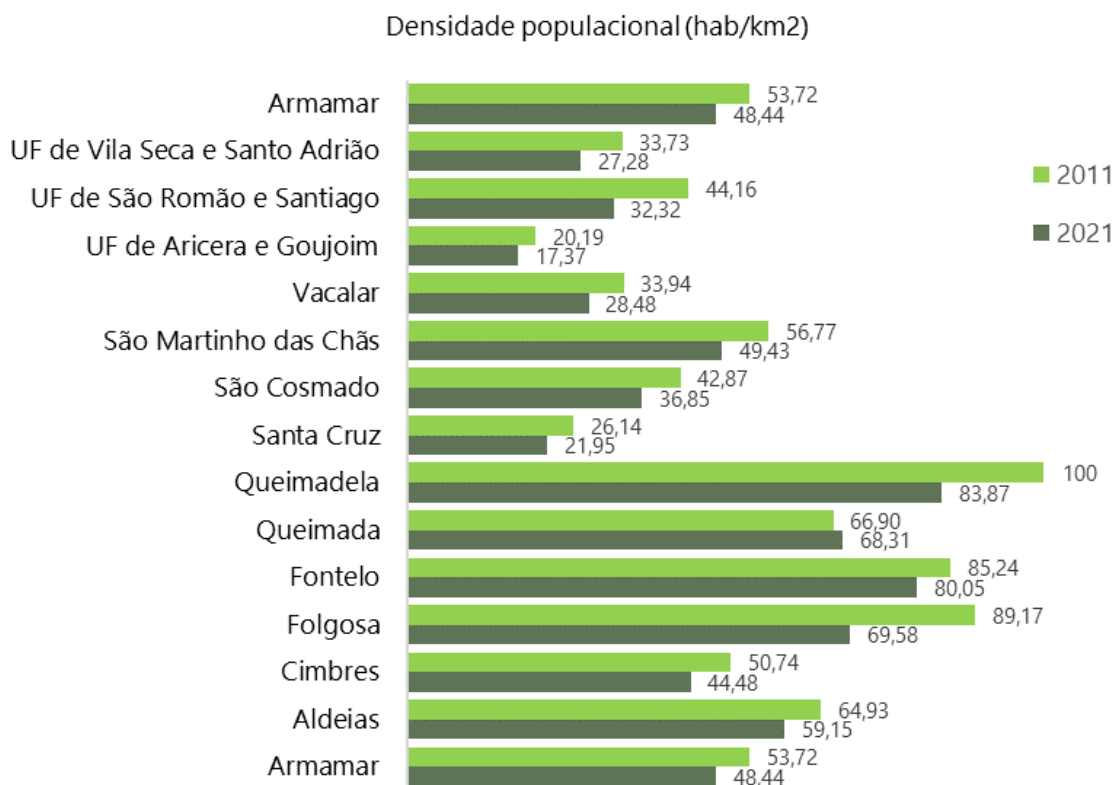
Fonte: Câmara Municipal de Armamar (2024).

Indicador 49 | Extensão da rede rodoviária por tipologia de via

Rede viária	Extensão (km)	Rácio de km/linear por km ²
Rede Nacional Complementar	13,1	0,11
Estradas Regionais	9,6	0,08
Estradas municipais	62,5	0,53
Caminhos Municipais	50,11	0,43

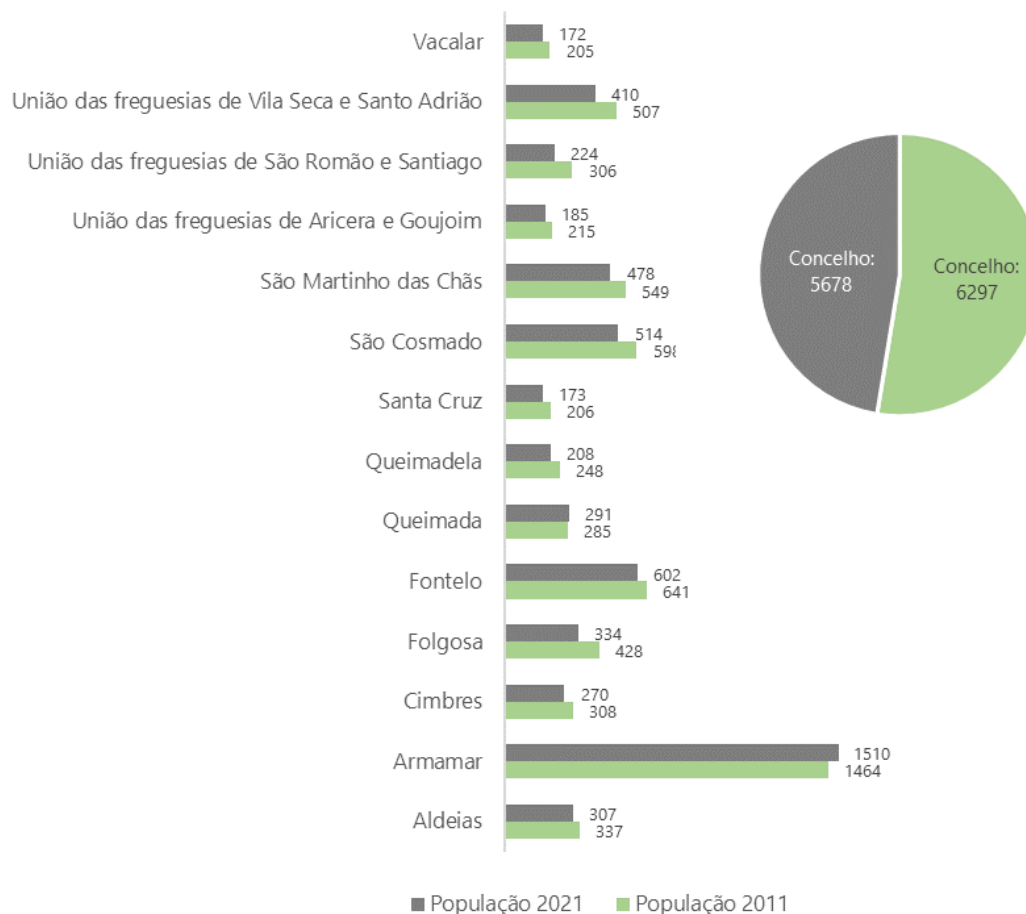
Fonte: Câmara Municipal de Armamar (2024).

Indicador 52 | Densidade populacional nas freguesias de Armamar



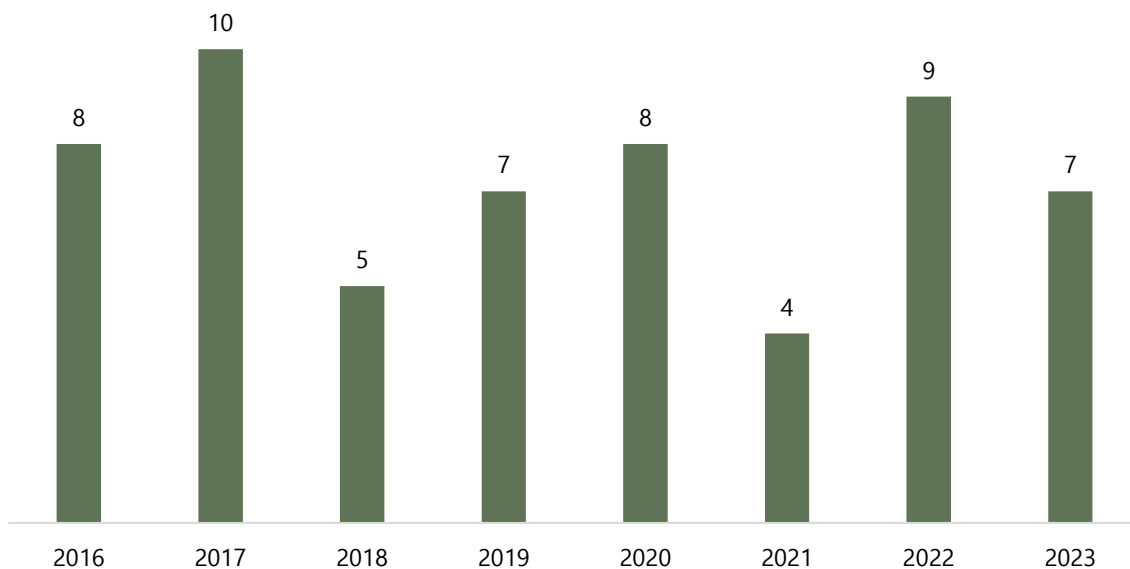
Fonte: INE, censos da população (2011 e 2021).

Indicador 53 | Evolução da População Residente (2011-2021) por freguesias e total do concelho



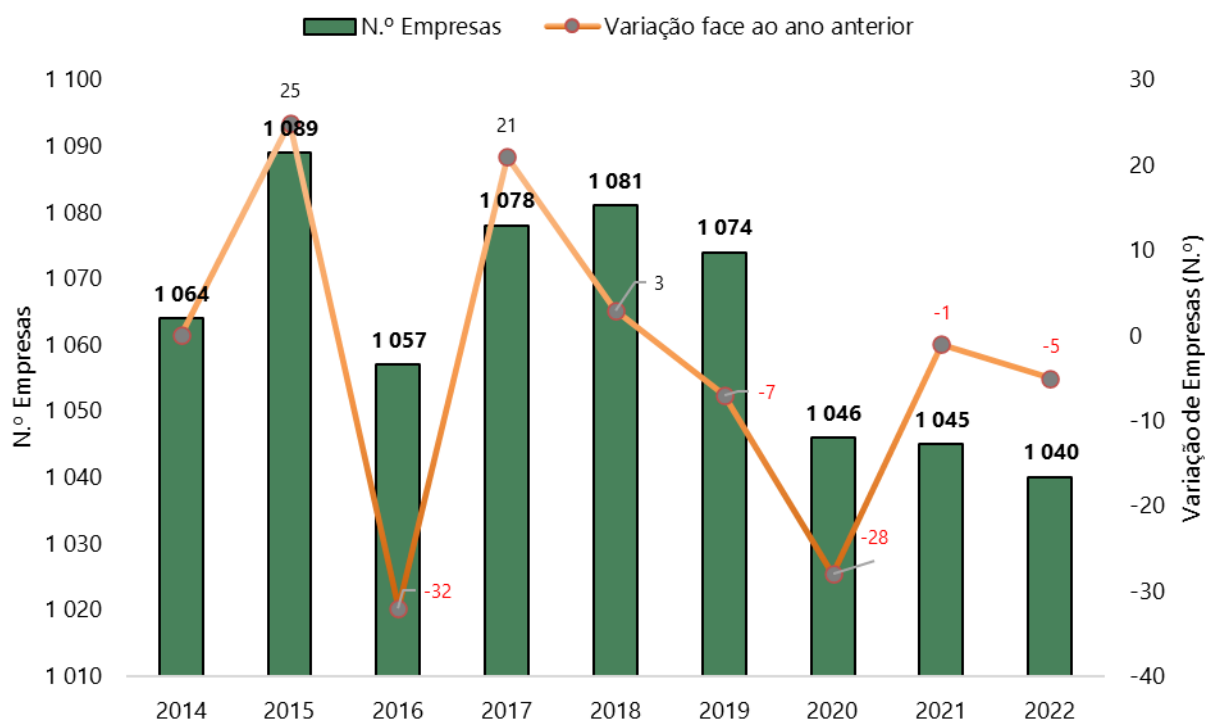
Fonte: INE, Censos da População (2011 e 2021).

Indicador 55 | Edifícios licenciados pelo Município para ampliação, alteração e reconstrução



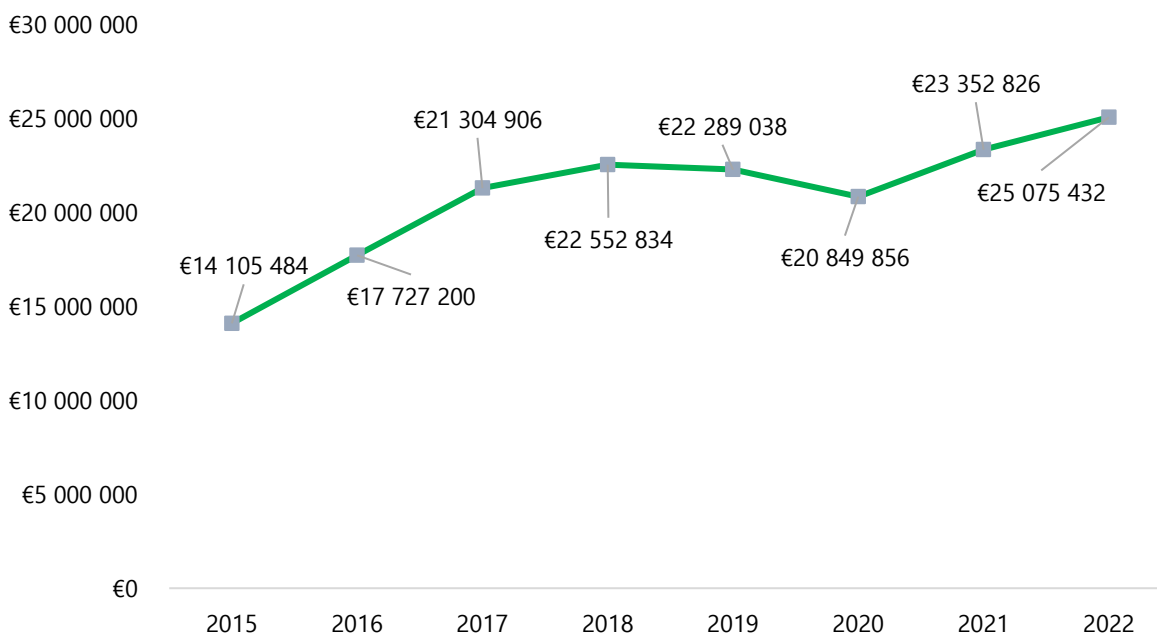
Fonte: Câmara Municipal de Armamar (2024).

Indicador 56 | Evolução do número de empresas sedeadas no concelho



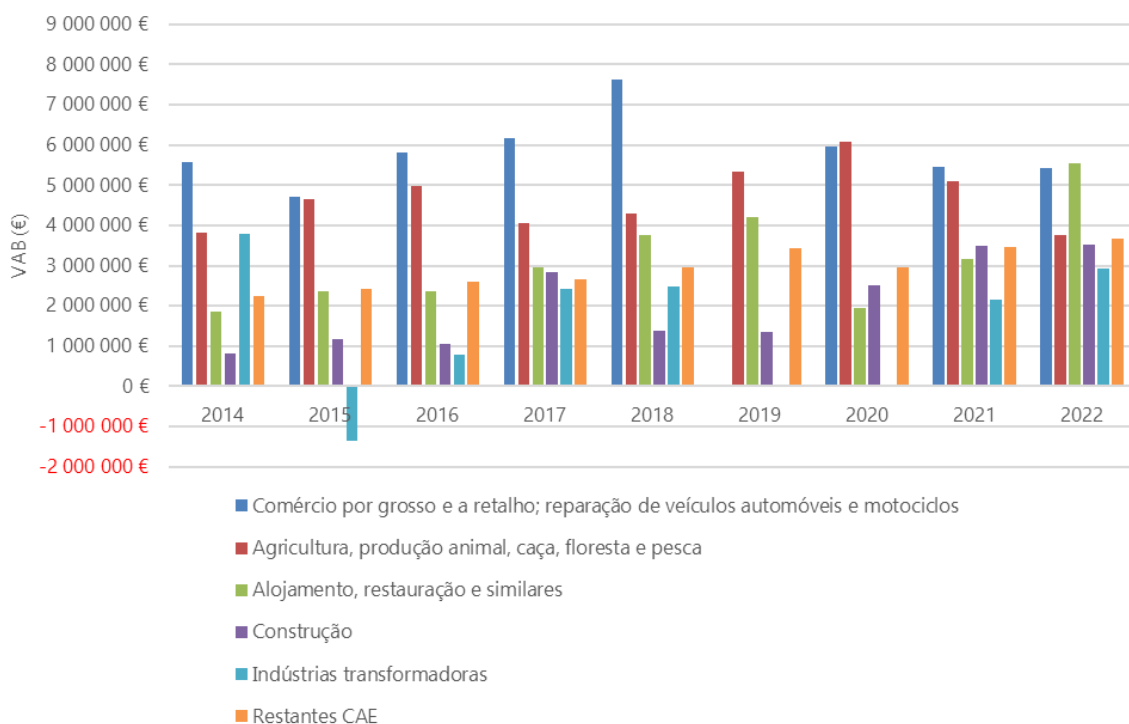
Fonte: INE (2024).

Indicador 57.1 | Evolução do Valor acrescentado bruto (VAB) entre 2015 e 2023



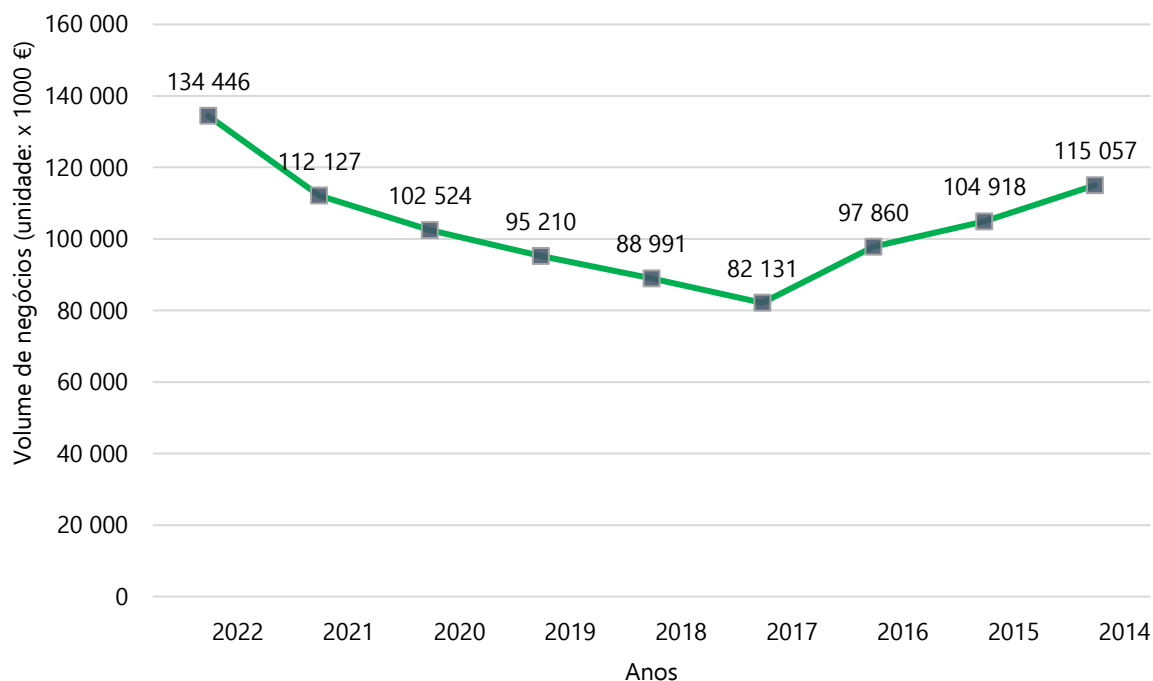
Fonte: INE (consulta em setembro de 2024).

Indicador 57.2 | Evolução do VAB por CAE no concelho de Armamar



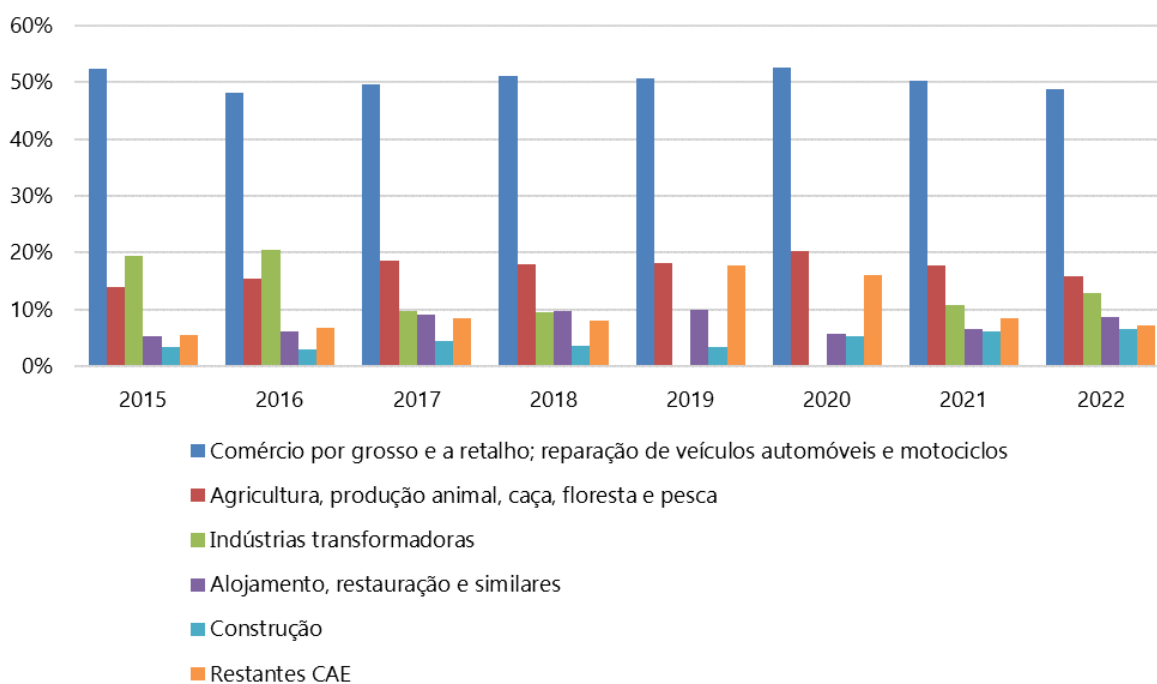
Fonte: INE (consulta em setembro de 2024).

Indicador 58.1 | Evolução do volume do volume de negócios no concelho



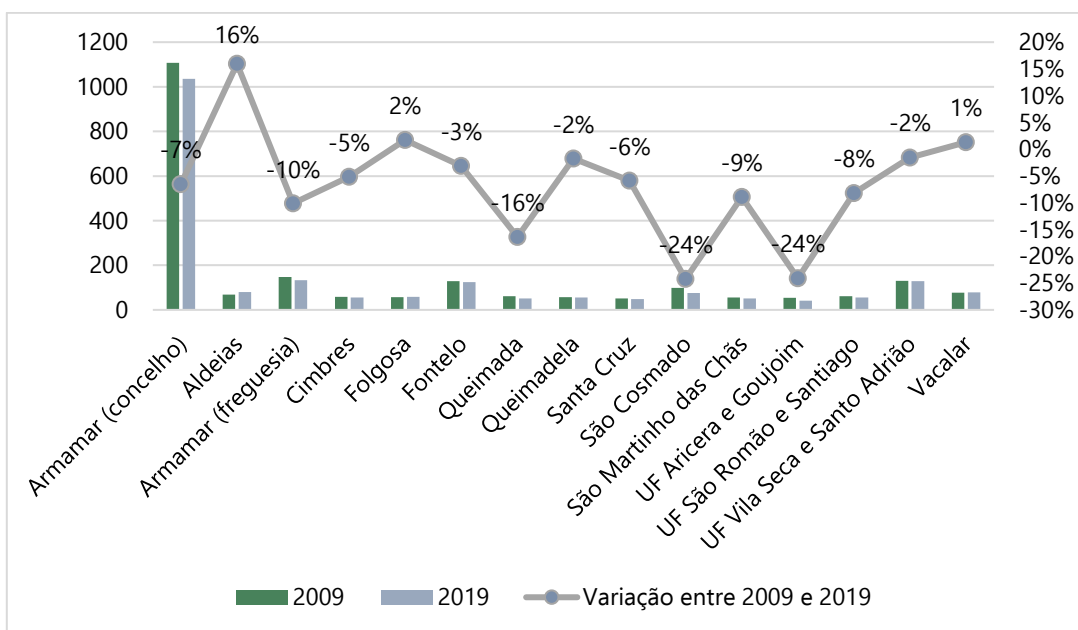
Fonte: INE (consulta em setembro de 2024).

Indicador 58.2 | Evolução do volume de negócios por CAE



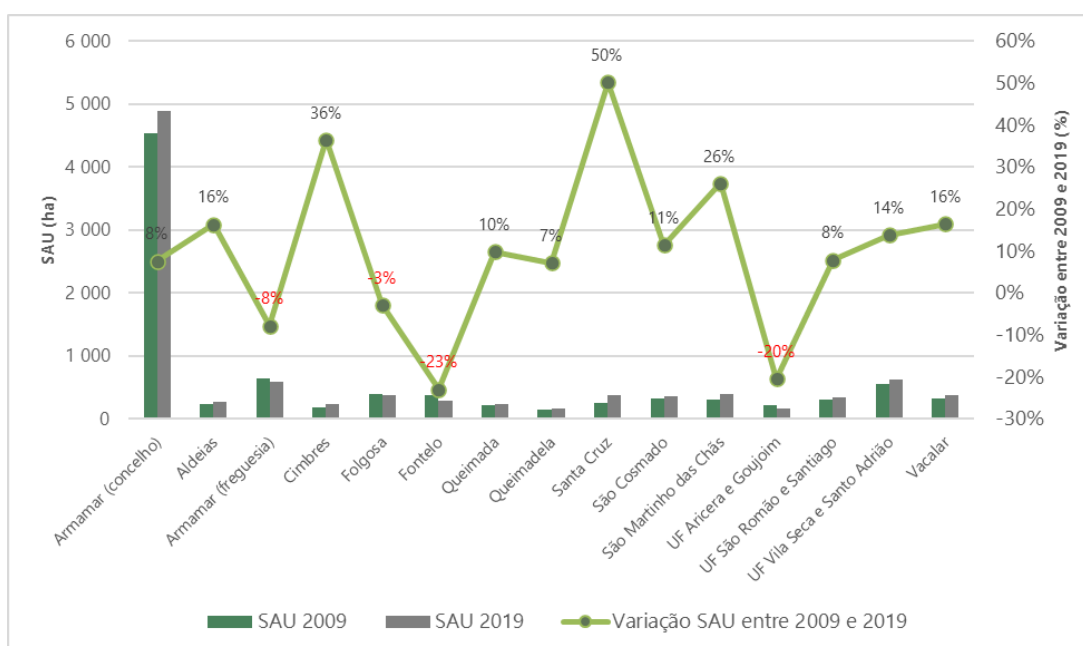
Fonte: INE (consulta em setembro de 2024).

Indicador 59 | Evolução do número de explorações agrícolas em Armamar



Fonte: INE - Recenseamento Agrícola (2009 e 2019), www.ine.pt (consulta: setembro de 2024).

Indicador 60 | Evolução da Superfície Agrícola Utilizada (SAU) em Armamar



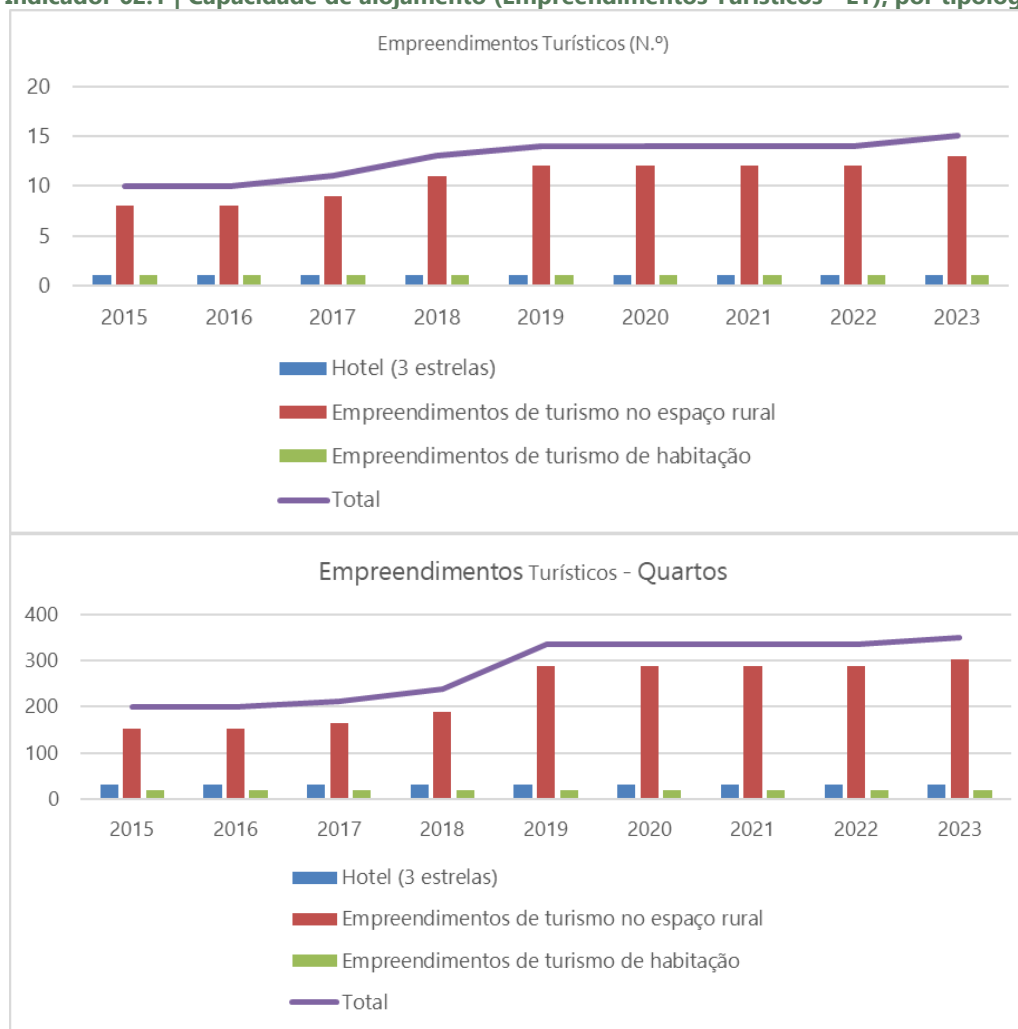
Fonte: INE - Recenseamento Agrícola (2009 e 2019), www.ine.pt (consulta: setembro de 2024).

Indicador 61 | Área afeta a parques industriais e empresariais e respetiva taxa de ocupação

Designação da ZI	Área total ZI (ha)	N.º Total de lotes	Lotes Edificados	Lotes Não Edificados		Taxa de Ocupação	
				(ha)	% de área	%	Lotes
Zona Industrial de Armamar	7,9	34	14	2,98	38%	62%	41%

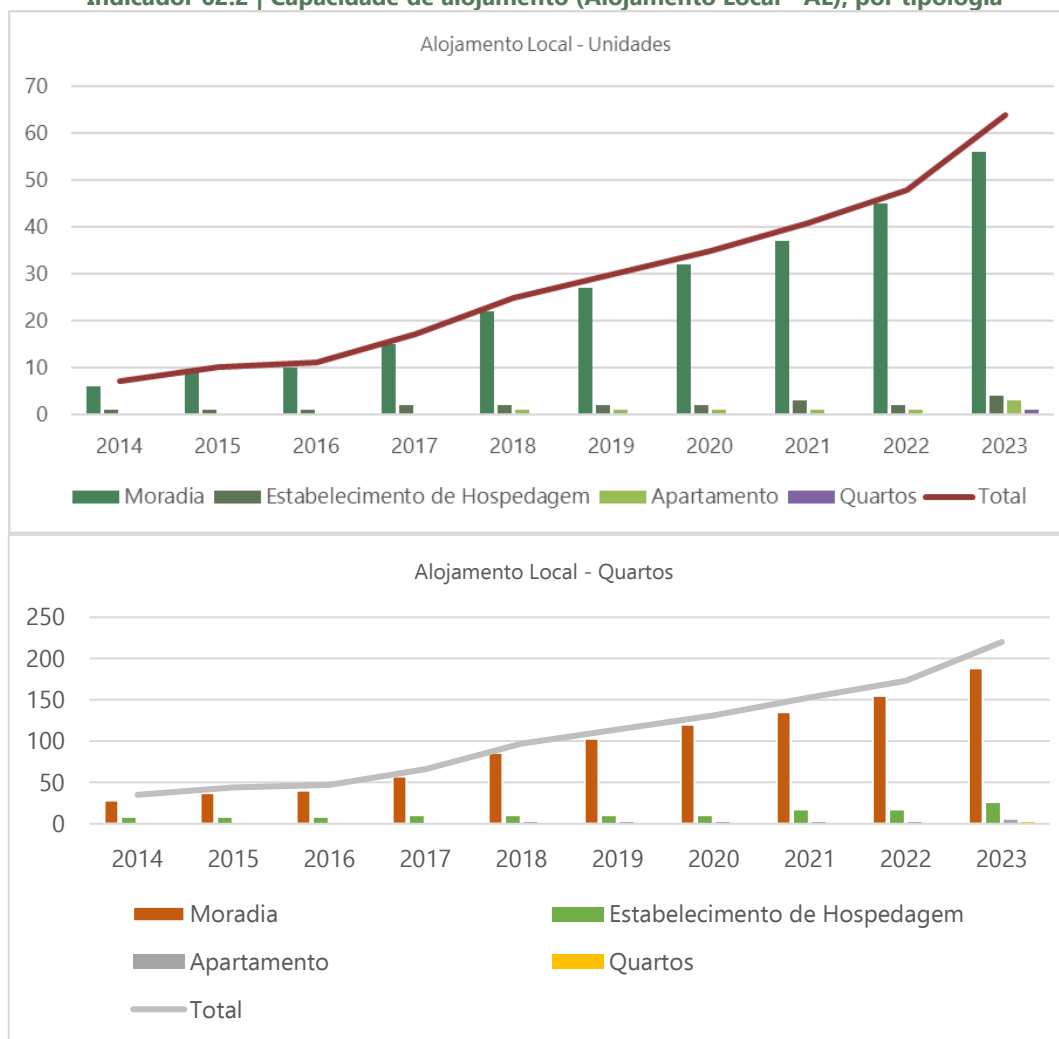
Fonte: Câmara Municipal de Armamar (2024).

Indicador 62.1 | Capacidade de alojamento (Empreendimentos Turísticos - ET), por tipologia



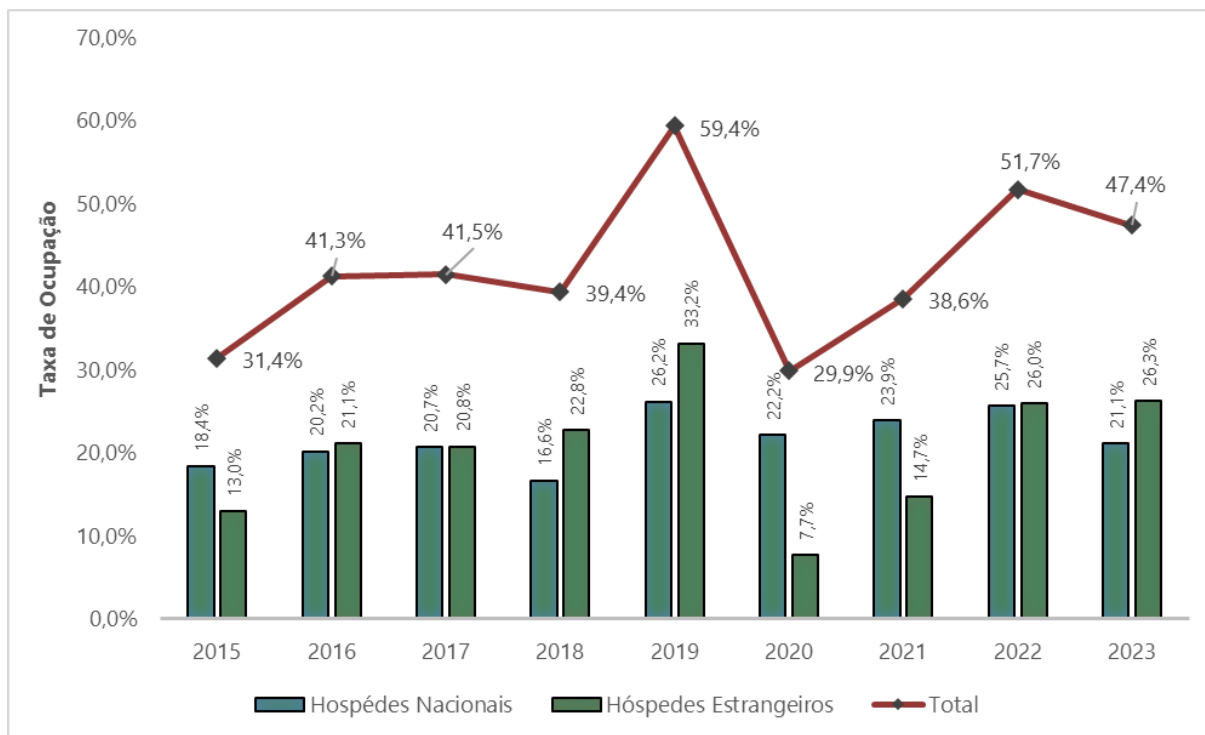
Fonte: Registo Nacional de Turismo, <https://rnt.turismodeportugal.pt> (consulta: setembro de 2024).

Indicador 62.2 | Capacidade de alojamento (Alojamento Local - AL), por tipologia



Fonte: Registo Nacional de Turismo, <https://rnt.turismodeportugal.pt> (consulta: setembro de 2024).

Indicador 63 | Evolução da taxa de ocupação de alojamento turístico em Armamar (por quarto)



Fonte: Fonte: Turismo de Portugal, <https://travelbi.turismoportugal.pt> (consulta: setembro de 2024).

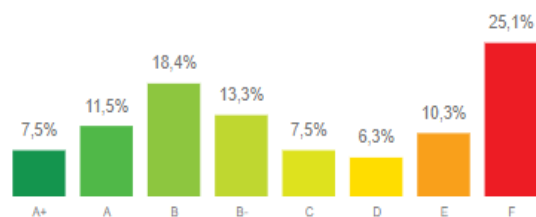
Indicador 64 | Produtos regionais certificados na área do concelho de Armamar

Designação do Produto Certificado	Tipo de Certificação	Ano de Certificação (UE)	Referência
Castanha dos Soutos da Lapa	Denominação de Origem Protegida	1996	Regulamento (CE) n.º 1107/96
Maçã Bravo de Esmolfe	Denominação de Origem Protegida	1996	Regulamento (CE) n.º 1107/96
Maçã da Beira Alta	Indicação Geográfica Protegida	1996	Regulamento (CE) n.º 1107/96
Vinho Duriense	Indicação Geográfica Protegida	2013	Reg. (CE) n.º 1234/2007

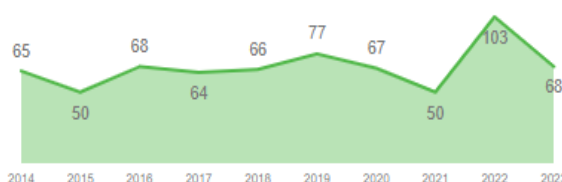
Fonte: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, tradicional.dgadr.gov.pt (consulta: setembro de 2024).

Indicador 65 | Edifícios com certificado energético (por ano, tipo de edifício e classe energética)

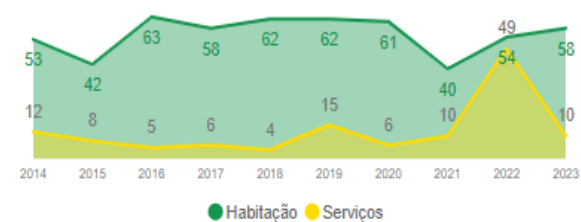
Certificados Emitidos por Classe Energética



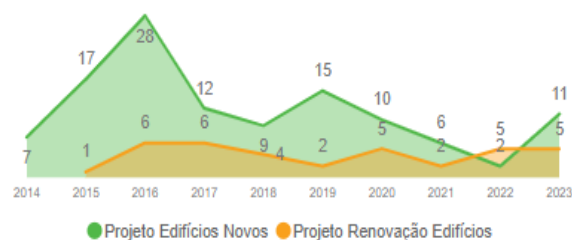
Certificados Emitidos por Ano



Certificados Emitidos por Tipo de Edifício



Desagregação dos Certificados Energéticos



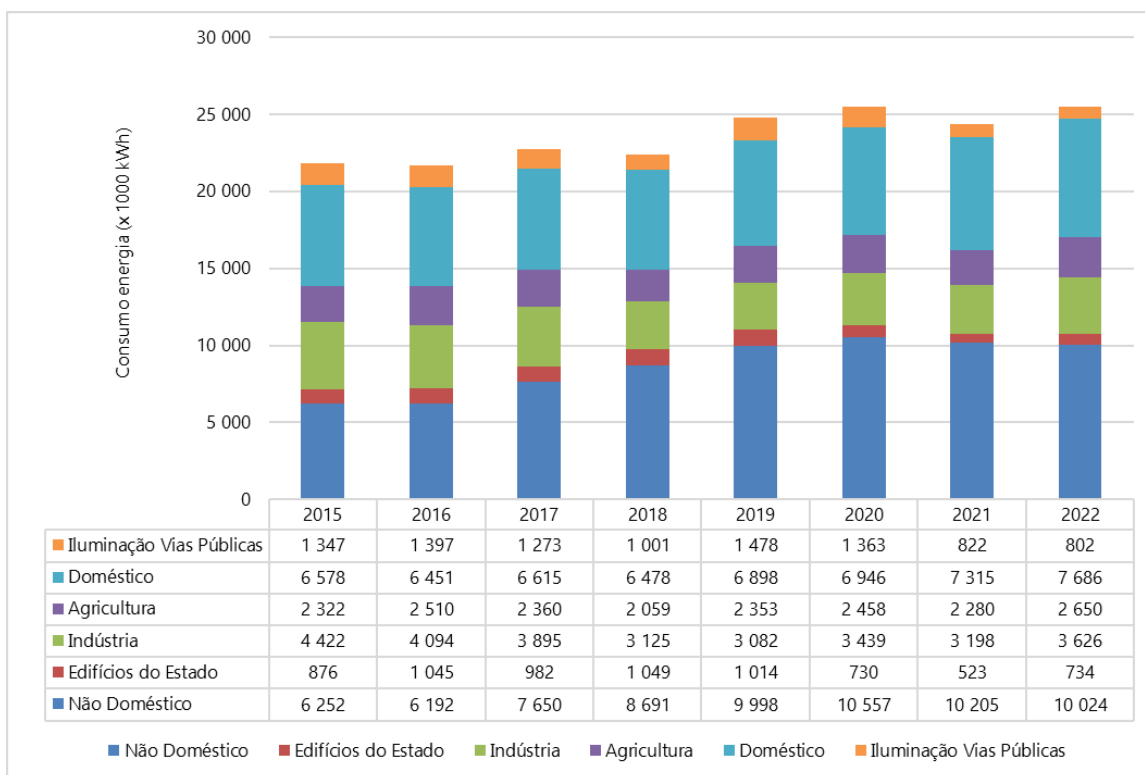
Fonte: ADENE - Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, www.sce.pt/ (consulta em setembro de 2024).

Indicador 66 | Projetos aprovados com medidas de eficiência energética

Ano	N.º Equipamentos	Identificação dos Equipamentos
2019	1	Edifício do Mercado Municipal
2020	1	Edifício da Câmara Municipal
2021	1	Piscinas Municipais Cobertas
2022	-	-
2023	1	Pavilhão Gimnodesportivo de Armamar

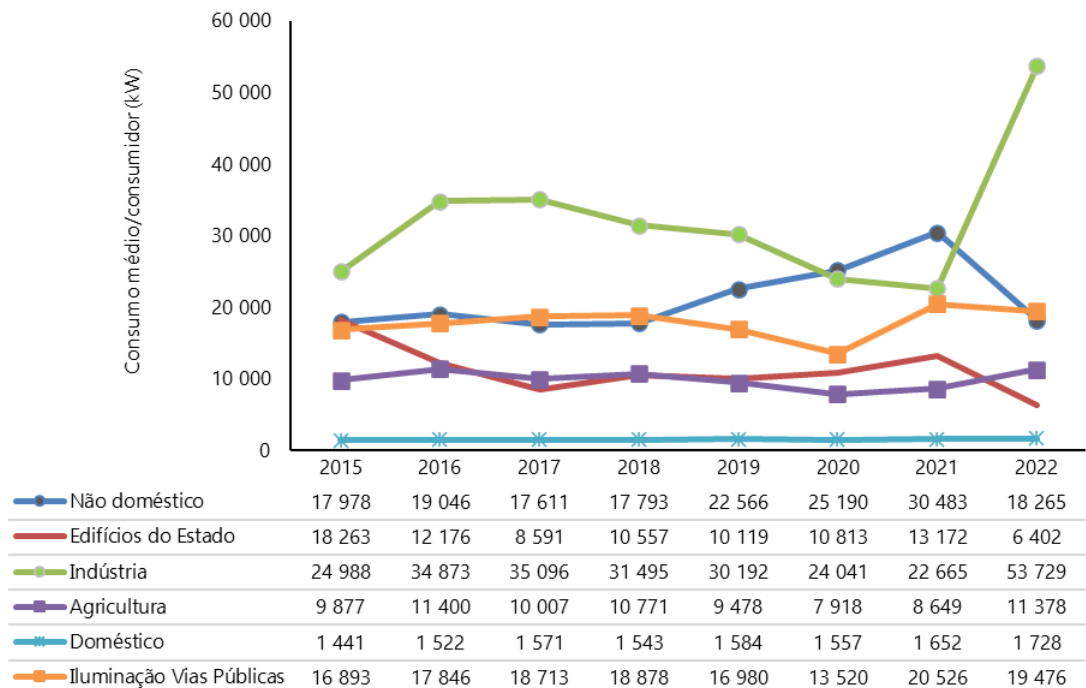
Fonte: Câmara Municipal de Armamar (2024).

Indicador 67.1 | Consumo de energia elétrica em Armamar, segundo o tipo de consumidor



Fonte: Direção-Geral de Energia e Geologia, www.dgeg.gov.pt (consulta em setembro de 2024).

Indicador 67.2 | Consumo de energia elétrica por tipo de consumidor em Armamar (2015-2022)



Fonte: Direção-Geral de Energia e Geologia, www.dgeg.gov.pt (consulta em setembro de 2024).

Anexo II – Declaração Ambiental do PDM de Armamar

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARMAMAR

Atendendo ao parecer das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública, relativas ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal de Armamar (doravante designado por Revisão PDM de Armamar), aprovado pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) e da responsabilidade da Câmara Municipal de Armamar, foi elaborada a presente Declaração Ambiental (DA) em cumprimento com o disposto no artigo 10º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, que transpõe para a ordem jurídica as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001 e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

A DA encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10º do supracitado diploma, considerando:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na Revisão do PDM de Armamar;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, e os resultados da respetiva ponderação;
- iii. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação da Revisão do PDM de Armamar à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a elaboração;
- v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação.

Constituem anexos a esta Declaração Ambiental, o Relatório Ambiental (Anexo I) e o Relatório Ponderação dos Resultados da Discussão Pública (Anexo II).

A. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados na Revisão do PDM de Armamar

De acordo com a alínea c) do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações dos Decretos Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro e 316/2007, de 19 de setembro), os Planos Diretores Municipais (PDM), enquanto instrumentos de gestão territorial, são acompanhados de um relatório ambiental, *“no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos”*.

A realização de uma avaliação ambiental, ao nível do planeamento e da programação, garante que os potenciais efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa

e antes da sua aprovação, contribuindo para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano ou programa.

Assim, a avaliação ambiental da Revisão do PDM de Armamar permitiu identificar um conjunto de intervenções territoriais que propiciam oportunidades a valorizar e riscos que será necessário acautelar para garantir a sustentabilidade ambiental e territorial de Armamar. Esta análise incidu mais especificamente sobre a estratégia de desenvolvimento delineada para a área de intervenção, com base na caracterização do território e uma avaliação das suas linhas estratégicas de desenvolvimento (LED) socioeconómico que orientava o processo de planeamento, nomeadamente:

- 1 Adequação e articulação de todos os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) aprovados;
- 2 Redefinição dos limites (inclusões e exclusões) de Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN);
- 3 Aposta na manutenção da qualidade da água;
- 4 Aposta na melhoria e eficiência dos serviços ambientais;
- 5 Restrições à abertura de novas vias de comunicação terrestre, excetuando eixos estruturantes ao desenvolvimento do concelho;
- 6 Internalização de questões de índole ecológica e ambiental na estratégia de desenvolvimento territorial e socioeconómico do concelho;
- 7 O património como aposta cultural e turística;
- 8 Consolidação dos aglomerados urbanos e regulamentação para conter o desenvolvimento de espaços urbanos dispersos;
- 9 Incremento na dinâmica empresarial e das atividades económicas.
- 10 Adequação dos equipamentos coletivos.

Estas estratégias consomem-se na proposta de revisão numa série de Linhas de Ação e Projetos, e as intervenções estratégicas e regulamentação, nas quais assentou toda a análise de sustentabilidade estratégica.

No âmbito da referida análise foi estabelecido, considerando os fatores ambientais definidos na legislação, o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e as questões estratégicas identificadas como mais relevantes no âmbito da Revisão do PDM de Armamar, tal como definido na alínea e) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação. Como resultado, foi selecionado um conjunto de áreas estratégicas que se traduzem nos Fatores de Sustentabilidade da Revisão do PDM de Armamar (Quadro 1)

Quadro 1 – Fatores de Sustentabilidade

FATORES DE SUSTENTABILIDADE	PERTINÊNCIA
Riscos e Vulnerabilidades	Permitirá o contributo da revisão do PDM de Armamar para prevenção e minimização dos perigos naturais, tecnológicos e das dissonâncias ambientais associadas às atividades antropogénicas.
	Importa ainda conhecer, identificar e antecipar as vulnerabilidades e os impactes decorrentes das alterações climáticas.
Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	Permitirá avaliar os efeitos das intervenções estratégicas da Revisão do PDM Armamar ao nível da preservação e gestão sustentável dos recursos e espaços naturais no âmbito territorial em questão.
	Permitirá avaliar os efeitos das intervenções estratégicas da Revisão do PDM Armamar ao nível da promoção da qualidade paisagística e da preservação do património cultural
Equipamentos e Infraestruturas	Melhorar os níveis de atendimento e a qualidade dos serviços ambientais, promovendo a qualidade de vida e bem-estar da população residente;
	Promover a disponibilização e usufruição de equipamentos coletivos e serviços públicos, designadamente, acesso a espaços verdes, equipamentos educacionais, culturais, adequados às necessidades da população residente
	Capacitar o território de infraestruturas capazes de promover a mobilidade urbana sustentável, incutir proximidade no acesso aos serviços públicos e equipamentos coletivos, e incrementar os fatores territoriais de competitividade para as atividades económicas locais.
Desenvolvimento Socioeconómico	Fixação da população com benefícios sobre a dinamização económica e social no concelho.
	Salvaguarda do parque edificado, como medida de minimização da degradação dos edifícios.
	Promoção de um crescimento sustentado, através do aumento da competitividade do território e das empresas aí localizadas, do potencial turístico do concelho bem como diversificação da economia rural.
	Desenvolvimento de um ordenamento do território assente na eficiência energética e de incentivo à inovação e menores custos produtivos para as empresas.

Neste sentido, foi efetuado um conjunto de análises e de tratamento de dados relativos aos indicadores selecionados para avaliação de cada um dos Fatores de Sustentabilidade, de forma a avaliar o nível de influência das Linhas de Ação e Projetos, por um lado e Intervenções Estratégicas e Regulamentação por outro, da Revisão do PDM de Armamar, resultando na seguinte síntese de recomendações:

FATORES DE SUSTENTABILIDADE	RECOMENDAÇÕES
Riscos e Vulnerabilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Efetiva concretização da estratégia concelhia (ao nível do Regulamento e ações do Programa de Execução) com especificidade no que concerne ao âmbito de ação e territorial de diversas Ações e que reflitam orientações de salvaguarda da população, dos valores naturais e patrimoniais. • Assegurar as condições específicas de construção de edificações ou alteração de usos de edificações pré-existentes em solo rural, nomeadamente da categoria Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, no sentido de acautelar potenciais ocorrências associadas a eventos naturais extremos. • Promover a inclusão de orientações para eliminar ou reduzir possíveis situações que decorram da sobreposição da mancha de edificado sobre zonas ameaçadas pelas cheias. • Recuperação ambiental e paisagística de locais sujeitos a deposição não controlada de resíduos. • Promover um planeamento rigoroso, eficaz e eficiente, de todas as intervenções a realizar na área de intervenção, de modo a: <ul style="list-style-type: none"> - Minimizar ou eliminar os efeitos decorrentes da sua implementação; - Fazer face a possíveis ocorrências de fenómenos extremos e as suas consequências. • Elaboração de um plano de governança que defina e assegure uma continuidade do conhecimento e identificação atempada e a correção de eventuais efeitos extremos e/ou negativos que possam surgir, adotando sempre uma abordagem multidisciplinar. • Definição e concretização de uma estratégia concelhia de adaptação às alterações climáticas. • Definição e concretização de um quadro de governança que assuma e assegure o reforço da capacidade de monitorização contínua das características e condições geológicas e climatológicas no contexto territorial em estudo

<p>Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Potenciar o desenvolvimento económico através da promoção do seu património natural e da importância da manutenção/adoção de práticas e métodos tradicionais (e biológicos) e ambientalmente sustentáveis quer na atividade agrícola, pecuária, florestal e cinegética. • Definição e criação de espaços de elevado valor ecológico e/ou paisagístico que, não estando integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, alberguem habitats e ecossistemas cuja função se considera fundamental à prossecução dos objetivos do plano relativos à proteção e valorização dos recursos naturais presentes. • Restringir e condicionar a construção de infraestruturas (de transporte/comunicação e de produção de energia - hidráulicas e eólicas, essencialmente) e melhorar a sua relação com os recursos naturais presentes na envolvente reduzindo assim a mortalidade de espécies faunísticas associada, apostando na construção de passagens e corredores para fauna. • Garantir a implementação dos projetos/ações previstos no âmbito do PGRH-Douro e assegurar não só a monitorização da qualidade da massa de água (especialmente da albufeira da Barragem de Temilobos/Armamar), mas também a manutenção de caudais ecológicos adequados à manutenção e preservação das espécies presentes, par da colocação de passagens para peixes ou criação de "maternidades". • Desenvolvimento de ações de sensibilização, que permitirão a internalização de questões de índole ecológica e ambiental, bem como paisagística e patrimonial na estratégia de desenvolvimento territorial e socioeconómico do concelho, em todos os sectores da sociedade (ex: escolas); • As intervenções que se referem à qualificação urbana devem promover soluções que prevejam a salvaguarda e uso racional dos recursos naturais e integração paisagística, nomeadamente através da utilização de materiais biodegradáveis, recursos a coberturas verdes, entre outros; • Nas áreas a intervir ou requalificar deverá ser privilegiado o recurso a espécies endémicas ou autóctones; • Deverá ainda proceder-se à eliminação de exóticas e infestantes, quando presentes, evitando assim a sua proliferação e competição com as espécies autóctones presentes, com especial relevância para os ecossistemas ripícolas; • Promoção de um turismo assente em critérios de proteção e valorização dos recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais; • Reabilitação do património construído, tomando-o funcionalmente atrativo no sentido de responder às necessidades do concelho e da sua população, podendo albergar atividades de diversas índoles como: turísticas, recreativas, culturais e históricas. • Assegurar a recuperação e valorização do património natural e genético da região através recuperação e reflorestação das áreas de exploração de recursos minerais, oriando assim espaços de elevado valor ecológico e/ou paisagístico, com interesse para o usufruto pela população.
<p>Equipamentos e Infraestruturas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contributo e promoção da cooperação institucional com vista ao desenvolvimento dos sistemas de drenagem de águas residuais urbanas e consequente aumento da cobertura de rede. • Reforço e manutenção da rede de drenagem de águas pluviais. • Não obstante se considerar o sistema de rega uma infraestrutura essencial ao desenvolvimento local, importa avaliar a proposta de alargamento de rede ao nível dos seus efeitos e impactes ambientais, com particular atenção ao balanço hídrico associado à dimensão das necessidades hídricas da atividade agrícola e disponibilidades de água proveniente da albufeira da Barragem de Temilobos/Armamar, bem como dos efeitos ao nível da qualidade de água nesta albufeira e previsto crescimento no uso de fertilizantes em solos sujeitos a produção agrícola intensiva. Assim, sugere-se a definição de um programa de monitorização destes parâmetros de qualidade e estado da massa de água e governança no âmbito do EIA afeto à obra de alargamento do sistema de rega. • Contributo e promoção da cooperação institucional com vista à sensibilização ambiental na gestão de resíduos urbanos e reforço de equipamentos ao nível da recolha seletiva de resíduos urbanos. Elaborar plano municipal de gestão de resíduos urbanos. • Ponderar a implementação e equipamentos de mobilidade sustentáveis (p.e. bicicletas, segway, etc.) e ciclovias. • Dar prioridade à requalificação ou beneficiação dos equipamentos desportivos já existentes em detrimento da construção de novos equipamentos como o centro de alto rendimento, gimnodesportivo e pavilhão multiusos. • Avaliação da pertinência de inclusão no Programa de Execução de ações que poderão extravasar o âmbito de competências municipais e promoção da necessidade de realização dos processos de AIA de alguns projetos referenciados, tais como, ao alargamento do parque eólico, alargamento da zona industrial, e alargamento do sistema de rega, construção de novas vias terrestres, execução do aldeamento turístico e do centro desportivo de alto rendimento do Douro. • Promoção da elaboração de Plano de Ordenamento de Albufeira (POA), para ordenamento das atividades previstas para a albufeira da Barragem de Temilobos/Armamar. • Colaboração na execução de ações de sensibilização e informação da comunidade para a prática de ações e implementação de medidas com vista à utilização racional e eficiente da água. • Colaboração na execução de ações de sensibilização e fiscalização para o cumprimento dos parâmetros legais de descarga pontual de efluentes de origem industrial, agrícola ou pecuária, provenientes das instalações industriais ou explorações agropecuárias existentes no concelho.

	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboração na execução de ações de sensibilização e fiscalização com vista ao cumprimento do Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA), com vista à promoção da redução dos fenómenos de poluição difusa associados à deposição de fertilizantes nos solos agrícolas. • Execução de estudo hidrológico das principais massas de água existentes no concelho, respetivos ecossistemas envolventes (p.e. galeria ripícola) zonas de recarga ou infiltração máxima, e zonas inundáveis, no sentido de aumentar o conhecimento das mesmas e permitir a adoção de medidas e ações estratégicas de planeamento devidamente fundamentadas com vista não apenas ao aproveitamento lúdico ou turístico destes espaços como também à preservação da Reserva Ecológica Municipal e do bom estado das massas de água a nível quantitativo, qualitativo e ecológico.
<p>Desenvolvimento Socioeconómico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Contenção dos fenómenos dispersivos do parque habitacional em sede de regulamento, com a aplicação de regras urbanísticas mais restritivas evitando o surgimento de novas habitações fora do solo urbanizável; • Criação de um cluster empresarial através da implantação de novas indústrias nos espaços de atividades económicas definidas na planta de ordenamento ao invés da permissão de indústrias e armazéns em prédios com habitação e em prédios autónomos nos solos urbanizados ou urbanizáveis; • Promoção de áreas de vocação turística; • Incentivos à eficiência energética no edificado e implementação de um programa de eficiência energética no espaço público e edifícios municipais; • Incentivo ao associativismo em cooperativa como forma de geração de valor das pequenas explorações agrícolas.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de recomendações para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de revisão do PDM procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo globalmente positivo para a sustentabilidade territorial do concelho de Armamar. Por outro lado, apesar dos constrangimentos processuais identificados, espera-se que os resultados da AAE permitam influenciar positivamente a implementação da versão revista do PDM.

B. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação e os resultados da respetiva ponderação

A proposta de Revisão do Plano e respetivo Relatório Ambiental foram submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, e do artigo 48º do Decreto Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

O período de Consulta Pública decorreu em simultâneo com o período de Discussão Pública da Revisão do PDM de Armamar entre 14 de novembro de 2013 e 27 de dezembro de 2013, tendo sido adotada a seguinte metodologia de promoção e divulgação:

- Publicitação da abertura da Discussão Pública da revisão do PDM de Armamar concretizada através do Aviso n.º 13523/2013, de 06 de novembro, publicado em Diário da República, 2ª Série, N.º 215;
- Divulgação do aviso na página da internet da Câmara Municipal de Armamar;
- Afixação do Edital em todas as Juntas de Freguesia do Concelho e no edifício dos Paços do Concelho de Armamar
- Divulgação e disponibilização dos documentos que constituem e acompanham a revisão do PDM de Armamar e para efeito de consulta dos interessados e de forma a divulgar a proposta da Revisão do PDM de Armamar, procedeu-se à exposição dos documentos integrantes da proposta (incluindo o

Relatório Ambiental) e os respetivos pareceres na Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal, nomeadamente:

Assim sendo apresentaram-se os seguintes elementos:

1. Elementos constituintes:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Ordenamento, desdobrada em:
 - i) Classificação e Qualificação do Solo – Planta 1A (escala 1:25.000);
 - ii) Classificação Acústica – Planta 1B (escala 1:25.000);
 - iii) Estrutura Ecológica Municipal – Planta 1C (escala 1:25.000).
- c) Planta de Condicionantes desdobrada em:
 - i) Servidões e Restrições de Utilidade Pública - Planta 2A (escala 1:25.000);
 - ii) Defesa da Floresta contra Incêndios - Planta 2B (escala 1:25.000).

2. Elementos complementares:

- a) Estudos de caracterização e diagnóstico;
- b) Relatório de fundamentação;
- c) Programa geral de execução e financiamento;
- d) Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação;
- e) Relatório ambiental;
- f) Carta educativa;
- g) Mapa de Ruído;
- h) Planta de Enquadramento Regional – Planta 3A (escala 1:100.000);
- i) Planta da Situação Existente – Planta 3B (escala 1:25.000);
- j) Planta da Rede Viária – Planta 3C (escala 1:25.000);
- k) Planta do Património Cultural – Planta 3D (escala 1:25.000);
- l) Planta de Riscos Naturais e tecnológicos (escala 1:25.000)
- m) Planta de Compromissos Urbanísticos – Planta 3F (escala 1:25.000);
- n) Planta de Ordenamento Florestal (escala 1:25.000);
- o) Ficha de dados estatísticos.

Durante o período de discussão pública, os interessados puderam apresentar as suas sugestões, informações, reclamações ou pedidos de esclarecimento por:

- Escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar, através de formulário disponível para o efeito, enviadas por via postal ou entregues no Balcão Único de Atendimento do Município
- Por via eletrónica para o endereço: *atendimento@cm-armamar.pt*.

No âmbito do período de discussão pública da Revisão do PDM de Armamar não foram recebidas quaisquer participações relativas à Proposta da Revisão do PDM de Armamar, não tendo sido recebida também, qualquer participação referente ao Relatório Ambiental.

De referir ainda que, no decurso deste período, foram prestadas informações e esclarecimentos presenciais pela equipa técnica que elaborou a Proposta da Revisão do PDM de Armamar.

C. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação

O artigo 8.º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, prevê a consulta dos Estados Membros da União Europeia sempre que o plano ou programa seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro, o que se considera não ser o caso da Revisão do PDM de Armamar, tendo em conta a sua localização e expressão territorial.

D. Razões que fundamentam a aprovação da revisão do PDM de Armamar à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

Como não foram recebidas participações durante o período de discussão pública da Proposta da Revisão do PDM de Armamar e do respetivo Relatório Ambiental, constata-se que este período de discussão pública não teve consequências ao nível da Proposta, não levando a alterações da mesma.

Ainda de referir que, durante o período de discussão pública não foram recebidas participações com referência aos conteúdos retratados pelo referido Relatório Ambiental.

E. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação

De acordo com a alínea h) do n.º1 do artigo 6º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação, a AAE da revisão do PDM de Armamar deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Plano, numa ótica de monitorização, em conformidade com o artigo 11º do supracitado diploma.

No caso específico da revisão do PDM de Armamar, o modelo de monitorização territorial estrutura-se num conjunto de indicadores que permitem avaliar a evolução das incidências territoriais associadas a cada um dos fatores de sustentabilidade. Estas incidências não dependem unicamente da implementação do Plano,

sendo tipicamente influenciadas por forças motrizes externas à zona de intervenção. Neste contexto, o Quadro 2 exemplifica a monitorização de estado por fator de sustentabilidade.

Quadro 2 – Monitorização territorial

FATORES DE SUSTENTABILIDADE	DESIGNAÇÃO DE INDICADORES	FREQUÊNCIA
Riscos e Vulnerabilidades	Ocorrência de eventos naturais extremos (custos, n.º pessoas ou área afectadas.ano-1)	Anual
	Incêndios florestais e áreas florestais ardidas (% da área florestal total)	Anual
	Vulnerabilidade e risco de erosão, risco de cheia e risco associado aos movimentos de massa (área e % de território afeto a cada classe de vulnerabilidade e risco e número de pessoas e infraestruturas vulneráveis)	Anual
	Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos (custos, n.º pessoas ou área afetadas, n.º autos de notícia.ano-1)	Anual
	Compatibilidade da ocupação do território com as áreas de risco (análise espacial)	Anual
	Pessoas e infraestruturas vulneráveis ao efeito da onda de inundação (n.º)	Bienal
	Área total (ha), localização e estimativa dos habitantes expostos (n.º e %) a cada classe de valores do nível de ruído usando os indicadores de ruído Lden e Ln (45dB-55db; 55dB-65dB; >65dB) (n.º e %)	Anual
	Dissonâncias visuais ou paisagísticas em locais de interesse turístico e de lazer (n.º)	Anual
	Autos de notícia relativos as infrações ambientais (n.º. ano-1)	Anual
	Planos de emergência aprovados e com jurisdição no concelho	Bienal
	Projetos com validação climática (n.º)	Anual
	Projetos aprovados com análise de vulnerabilidade (n.º)	Anual
	Projetos aprovados que contemplem medidas de adaptação às AC ao nível da biodiversidade e ecossistemas (n.º e %relativa de investimento, face ao investimento total em matéria de AC)	Anual
	Índice de risco de incêndio	Anual
Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	Taxa de Abandono Agrícola (%)	Anual
	Ocupações não agrícolas da RAN (decorrentes da aplicação de exceções admitidas ao abrigo do seu regime jurídico) (ha; %)	Anual
	Ocupações permitidas ao abrigo das exceções ao regime jurídico da REN (ha; %)	Anual
	Área de intervenção nas zonas com sensibilidade diferenciadas dentro de cada Área Classificada;	Bienal
	Impacte nos objetivos de conservação para os quais as Áreas Classificadas (AC) foram designadas;	Bienal
	Grau de afetação na conectividade (extensão dos corredores ecológicos) entre Áreas Classificadas;	Bienal
	Afetação de zonas com risco diferenciado para espécies de fauna e flora;	Bienal
	Espécies de flora e da fauna afetadas: número, estatuto de proteção legal, estatuto de ameaça das espécies afetadas, índices de biodiversidade (abundância, riqueza específica) e importância relativa no contexto regional/nacional;	Bienal

	Grau de afetação de habitats (ha;%) e de alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats;	Bienal
	Grau de afetação das espécies da flora e da fauna (ex: destruição direta, mortalidade, exclusão, perda de habitat, poluição, fragmentação de habitats, efeitos de barreira, impactos na dinâmica populacional e alterações na diversidade genética);	Bienal
	Território ocupado pela atividade extrativa (n.º; ha; %);	Anual
	Estado das massas de águas de superfície e subterrâneas (de acordo com a Lei da Água) (Excelente, Bom, Razoável, Mediocre e Mau);	Bienal
	Implementação de medidas de qualidade e valorização dos recursos hídricos, previstas no âmbito PGRH-Douro (n.º de medidas incluídas);	Anual
	Carga orgânica presente nas massas de água (t);	Anual
	Espaços naturais com interesse para a conservação (ha; % da AI) (ou Áreas Classificadas caso ocorra entretanto a classificação de alguma área natural);	Anual
	Espécies presentes por estatuto de proteção (n.º);	Anual
	Paisagem Protegida de Interesse (ha ou % da AI);	Bienal
	Miradouros e pontos de interesse paisagístico (n.º de pontos);	Bienal
	Rotas e percursos pedestres com interesse paisagístico (nº ou km);	Anual
	Património histórico (n.º);	Bienal
	Património imaterial (n.º);	Bienal
Equipamentos e Infraestruturas	Nível de atendimento em abastecimento de água (% pop. servida)	Bienal
	Qualidade da água para consumo humano (% conformes)	Anual
	Perdas nos sistemas de abastecimento (%)	Bienal
	Taxa de águas residuais tratadas (%)	Bienal
	Reutilização de águas residuais tratadas ou pluviais (%)	Bienal
	Nível de atendimento em saneamento de águas residuais (% pop. servida)	Bienal
	Contentores de recolha indiferenciada e seletiva por habitante (n.º/1000hab.)	Bienal
	Taxa de reciclagem e valorização de resíduos urbanos (%)	Bienal
	Espaços verdes e outros equipamentos de recreio e lazer (n.º e % da área total)	Bienal
	Capacidade de oferta dos estabelecimentos de ensino (n.º <i>clausus</i> por estabelecimento e grau de ensino)	Bienal
	Capacidade de oferta dos estabelecimentos de apoio social (n.º de vagas por equipamento)	Bienal
	População inscrita no centro de saúde (%)	Anual
	Equipamentos desportivos e culturais (n.º)	Bienal
	Extensão da rede rodoviária por tipologia de via (km)	Bienal
	Extensão e cobertura da rede de transportes públicos por tipologia (km; n.º paragens e estações)	Bienal
Extensão de percursos cicláveis e pedonais (km)	Bienal	
Desenvolvimento Socioeconómico	Densidade populacional do concelho (hab/Km2)	Anual
	Evolução da população residente no concelho (n.º/ano)	Anual
	Densidade urbana (edifícios/Km2)	Anual

	Edifícios licenciados pela CMA para ampliação, alteração e reconstrução (n.º)	Anual
	Variação anual do número de empresas sedeadas (%)	Anual
	Valor acrescentado bruto por CAE (% por CAE face ao total)	Anual
	Volume de negócios por CAE (% por CAE face ao total)	Anual
	Explorações agrícolas (n.º)	Anual
	Superfície Agrícola Utilizada (SAU) (ha)	Anual
	Área afeta a parques industriais e empresariais e respetiva taxa de ocupação (ha; %)	Bienal
	Capacidade de alojamento, por tipologia (n.º)	Anual
	Taxa de ocupação por tipologia de alojamento (%)	Anual
	Produtos regionais certificados (DOP, IGP, ETG, DOC, etc.)	Bienal
	Edifícios certificados energeticamente	Anual
	Projetos aprovados com medidas de eficiência energética (n.º)	Anual
	Consumo de energia elétrica, segundo o tipo de consumo (kWh)	Anual

Importa ainda referir que os parâmetros a monitorizar poderão ser ajustados em função dos resultados obtidos com a evolução da concretização da Revisão do PDM de Armamar, no que se refere às Linhas de Ação e Projetos, bem como às intervenções Estratégicas e Regulamentação consideradas.

Neste contexto, a implementação do Plano concretizará e traduzirá efetivamente a articulação dos requisitos de sustentabilidade territorial com as necessidades identificadas ao nível do desenvolvimento local.